

tino quanto a Nova Lei de Licitações e Contratos Lei nº 14.133/2021, prestados pela empresa Braddo Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ: 49.000.120/0001-88.

Art. 2º. A servidora designada está habilitada para ser encarregada pelos atestes das faturas/notas fiscais e conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início da contratação até o término da vigência do contrato;

Art. 3º. O fiscal de contrato deve exercer suas atribuições de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa nº. 022/2020, aprovada pela Resolução nº. 074/2020, especialmente quanto ao disposto junto aos artigos 4º a 34.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 16 de novembro de 2023

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 83/2023

Portaria nº. 83/2023

Concessão de 05 (cinco) dias de gozo das férias do período aquisitivo 13/10/2022 a 12/10/2023 à servidora Nayara Bonfim Freitas.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Nayara Bonfim Freitas, 05 (cinco) dias de gozo das férias do período aquisitivo 13/10/2022 a 12/10/2023.

Parágrafo Único: O gozo compreenderá de 27 de novembro de 2023 a de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 24 de novembro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, com sede na Praça da

Bandeira, n.º 253 – Centro - N. Sra. do Livramento – MT, através de sua Comissão de Licitação e de sua

Pregoeira, designado através da Portaria nº 015/2023, torna público para conhecimento dos interessados

que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME, EPP e MEI do

tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento

convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº.

147, de 07/08/2014, e subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso, Reformulação,

Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E

Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei

13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software

Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com

Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De

Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para

Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De

Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E

Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do

Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa

Senhora Do Livramento – MT.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

“PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS”.

DATA DA SESSÃO: 14 de dezembro de 2023.

HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 08h00min, com tolerância de 15 (quinze) minutos -

horário LOCAL.

HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: 08hs30min - horário LOCAL – para

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E

“DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS”.

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível, gratuitamente, na página oficial da Câmara Municipal,

endereço eletrônico:

[https://www.camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Pregao-](https://www.camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Pregao-presencial)

presencial.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de novembro de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro

Pregoeira - Portaria nº. 015/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, através de sua Pregoeira, designado através da Portaria nº 015/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO a ME, EPP e MEI do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

O presente Pregão Presencial será conduzido pela Pregoeira Oficial auxiliado pela Equipe de Apoio, da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, conforme designados pela Portaria nº 015/2023, contida nos autos, publicada no dia 26 de abril de 2023 – jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XVIII N. 4.221.

A presente licitação, objeto dos autos, foi regularmente autorizada pela Presidente do Poder Legislativo da Câmara Municipal, após exame e parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei de Licitações.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS”.

DATA DA SESSÃO: 14 de dezembro 2023

HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 08h00min, com tolerância de 15 (quinze) minutos - horário LOCAL.

HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: 08hs30min - horário LOCAL.

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível, gratuitamente, na página oficial da Câmara Municipal, endereço eletrônico:

[https://www.camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br/Publicacoes/Pregao-presencial](https://www.camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Pregao-presencial).

PREGOEIRA: CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme Portaria nº 015/2023, contida nos autos, publicada no dia 26 de abril de 2023, a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), ou pelo e-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br.

Se não houver expediente na data acima especificada, a abertura da licitação ficará, **automaticamente**, adiada para o dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2 - DO OBJETO

É objeto do presente certame **Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso, Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.**

A descrição dos itens e quantitativos relativos a esta licitação é aquela constante do Termo de Referência (**ANEXO I** deste Edital).

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

O Pregão presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.

A justificativa da necessidade de contratação e da forma presencial deste objeto se encontra no Termo de Referência, **ANEXO I** neste edital.

A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

Será admitida a adesão a este registro de preço nos termos do Decreto Federal nº

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

7892/2013.

3. DO SUPORTE LEGAL

Esta Licitação tem fundamento legal na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 7892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação foi regularmente autorizada pela ordenadora de Despesas, e submetido a exame e aprovação conforme art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não estejam reabilitadas;

Reunidas em consórcio, consolidadas ou franqueadas, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme possibilidade legal de decisão discricionária da autoridade prevista no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993;

Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento; Estrangeiras que não funcionem no País;

Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006; Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido junto a Pregoeira, cabendo a mesma decidir sobre o pedido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo o dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DO CREDENCIAMENTO

Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes.

A pessoa jurídica que desejar participar da disputa deverá, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da abertura da sessão, credenciar-se ou fazer-se representar por pessoa com poderes para formular ofertas, fazer lances, firmar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar ata e os demais atos inerentes ao certame;

No início do credenciamento, cada empresa licitante poderá **credenciar apenas um representante**, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro (a) quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO, apresentar fora dos envelopes A e B.

Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento através de:

- a) **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE** ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto do procurador e de todos os sócios da empresa;
- b) **PROCURAÇÃO** (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida, conforme modelo do **ANEXO II**;

Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de **cópia do respectivo estatuto ou contrato social** (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

c) **CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA E TODAS AS SUAS ALTERAÇÃO**, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;

d) **DECLARAÇÃO** de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**MODELO ANEXO III**);

No caso de *microempresa e empresa de pequeno porte* que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, **esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração**;

e) Além dos documentos exigidos acima, a **ME e EPP**, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar também:

f) Declaração que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme **MODELO ANEXO VII** do edital; ou

Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio Certidão emitida pela Junta Comercial (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sitio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. Quaisquer destes documentos previsto na (alínea e), não são obrigatórios, porém a não apresentação de pelo menos um deles, impede o exercício de preferência previsto em lei.

Fazendo-se representar a licitante pelo seu SÓCIO-GERENTE, DIRETOR ou PROPRIETÁRIO, faz-se necessário o credenciamento através de:

a) **COPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE** ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário e de todos os sócios da empresa;

b) **CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL** da empresa e todas as suas alteração, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;

c) **DECLARAÇÃO** de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (**MODELO ANEXO III**);

C.1) No caso de *microempresa e empresa de pequeno porte* que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, **esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração**;

d) Além dos documentos exigidos acima, a **ME e EPP**, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar também:

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Declaração que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme **MODELO ANEXO VII** do edital; ou

Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio Certidão emitida pela Junta Comercial (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. Quaisquer destes documentos previsto na(alínea e), não são obrigatórios, porém a não apresentação de pelo menos um deles, impede o exercício de preferência previsto em lei.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, no ato da sessão da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes A e B, ou seja, fora dos envelopes lacrados.

A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

As empresas que apresentarem a declaração mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderá entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

As licitantes não poderão ser representadas por mais de um agente credenciado:

Caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial;

Havendo a necessidade os documentos de credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão da abertura junto a pregoeira e equipe de apoio;

Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe do Pregão e juntados aos autos do processo;

Na falta de algum dos documentos exigidos para o credenciamento, se tratar de vício sanável, fica facultado ao pregoeiro e equipe de apoio realizar o auxílio para regularização e obtenção dos documentos, visando à preservação da competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Após os preparativos preliminares, a sessão pública será declarada aberta pelo (a) Pregoeiro(a);

Cabe ao (à) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, receber e procederá abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços (envelope A) e repassá-los aos demais presentes, para conhecimento e vistas;

A licitante descredenciada encontrar-se-á impedida de manifestar-se nas fases seguintes, o que não a impede de recorrer da decisão que rejeitou seu credenciamento, devendo manifestar imediata e motivadamente o interesse recursal ao final da sessão.

Somente as Licitantes que tiverem credenciado representante, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

A Licitante ou representante de Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do Pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

Quando a Licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta inicial escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

7 - DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Habilitação” será pública e realizada de acordo com o que estabelecem a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, em conformidade com este Edital e seus anexos.

Na data e hora agendadas, constantes do Preâmbulo do presente Edital, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto ao Pregoeiro na forma do item 6.

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Aberta a sessão, os proponentes, credenciados ou não, entregarão ao Pregoeiro, toda a documentação **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, momento em que, com o ato do Credenciamento, dar-se-á início à sessão.

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes;

Inicialmente, será aberto o **ENVELOPE A** - Proposta de Preços e, após finalizado os lances, o **ENVELOPE B** - Documentos de Habilitação, do licitante que apresentou a menor proposta/lance;

Os documentos relativos à **PROPOSTA DE PREÇO** e a **HABILITAÇÃO** **deverão ser entregues separadamente**, em envelopes **fechados, rubricados no fecho e identificados** com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preço**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

**ENVELOPE A – “PROPOSTA DE PREÇOS” CAMARA
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE B – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, que poderá sanar a irregularidade inserindo as informações faltantes.

Caso ocorra, por falta dos dizeres, a abertura equivocada do envelope, este será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes;

A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópia autenticada por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.

O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregará os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes;

Inicialmente, será aberto o Envelope A - Proposta de Preços e, após, o Envelope B - Documentos de Habilitação;

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

A licitante ausente poderá participar da disputa encaminhando os envelopes “A” e “B” e outro com a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**MODELO ANEXO III**), ao Setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, endereço constante no preâmbulo, em atenção do(a) Pregoeiro(a);

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

A protocolização dos 03 (três) envelopes deverá ocorrer até o horário previsto para abertura da sessão.

Considerar-se-á ausente, também, a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica;

A proposta escrita da licitante ausente será validada para fins de classificação na ordem crescente de preços ofertados.

É vedada a inclusão de qualquer documento ou informação após a entrega dos envelopes.

8 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

Os interessados deverão apresentar as suas propostas em **envelope lacrado**, identificado como **ENVELOPE “A”**.

A proposta deve ser redigida em conformidade com o **ANEXO VI**, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou outra condição que possa induzir a classificação por mais de um resultado, devendo constar:

A razão social, o endereço completo, o telefone/fax, o número do CNPJ/MF da matriz ou filial(is), Inscrição Estadual, Inscrição Municipal e, se possível, o número da conta-corrente, agência e respectivo Banco, a praça de pagamento e o endereço eletrônico da proponente;

A descrição do objeto, ITEM, unidade, quantidade, valor unitário e total por ITEM (expressos em reais – R\$ e com no máximo duas casas após a vírgula), conforme o modelo de proposta de preços (ANEXO VI) – Modelo de Proposta de Preços;

Designação do número desta licitação, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Os preços são de exclusiva responsabilidade da licitante, sendo vedados quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta após sua apresentação, salvo os aceitos pelo (a) Pregoeiro(a) por motivo de erro manifesto;

Qualquer divergência entre o algarismo e o extenso do valor da proposta será considerado aquele que exprimir o menor valor;

A proposta que porventura não estiver assinada pelo responsável da empresa licitante será classificada, desde que a informação seja prestada na fase da habilitação;

Não será admitida proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos,

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

exceto quando se referir a serviços, materiais e instalações de propriedade da própria licitante, desde que renuncie expressamente à parte ou à totalidade de seus custos;

A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-simile ou meio eletrônico.

Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já recebidos pelo(a) pregoeiro(a).

A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus anexos, e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento.

A simples participação da licitante neste certame implica:

O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, além da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco e pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior de correntes de erro de cálculo em sua elaboração;

O dever de apresentar proposta atualizada, equalizada proporcionalmente, em até **48 (quarenta e oito) horas**, caso seja considerada vencedora do certame, exceto se outro prazo for fixado por motivos justificados e aceitos;

O compromisso em executar o objeto da presente licitação, em total conformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

A proposta, após apresentada, em momento algum poderá ser alterada, exceto quanto aos lances verbais;

9. DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante de teor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

REGULARIDADE JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

Cópia autenticada de RG e CPF dos sócios.

Obs: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação “Regularidade Jurídica”, fica facultada.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão **expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição **Estadual** ou **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade, para com a **Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal (ou órgão equivalente) da localidade ou sede da licitante.

Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade fiscal estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio:

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Concordata, (autor/reu) expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial,

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço das

Demonstrações

Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

Considera-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

As empresas licitantes deverão apresentar também no ENVELOPE B os seguintes

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
documentos de habilitação, em plena validade:

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Secretaria, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme **(ANEXO IV)**;

No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 **(ANEXO V)**;

Declaração de Trabalho Forçado ou Degradante - **ANEXO VIII**;

Modelo de Declaração de que atende ao disposto no Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - **ANEXO IX**.

Modelo de Declaração de inexistência - Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão - **ANEXO X**;

Declaração de Inexistência de Parentesco – **ANEXO XI**.

Declaração de idoneidade – **ANEXO XII**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO

Atestados de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) ter entregue produtos, objeto do edital Pregão Presencial nº 006/2023, de forma satisfatória.

O(s) atestado(s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura);

Não sendo suficiente o tempo para a abertura dos envelopes, face ao exame das propostas ou da qualificação da licitante perante as exigências do edital, ou não encerrando os trabalhos por algum motivo relevante, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, consignando-se na ata as circunstâncias e os motivos ensejadores da dilação;

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Redesignada a sessão, os envelopes abertos serão lacrados e rubricados, ficando todos sob a guarda do(a) Pregoeiro(a) até o reinício dos trabalhos.

10. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

O critério de julgamento da licitação é o de menor preço por item.

Após os respectivos credenciamentos e, quando couber, das respectivas declarações de ME e EPP, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, realizará a coleta dos vistos nos fechos dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação previamente recebidos na sessão e no caso de protocolados no Setor de Protocolos da Câmara Municipal.

Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "A", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para o item licitado.

Art. 4º da Lei 10.520/2002.

- VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "B"- do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s)/objeto do certame.

Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) lote(s)/objeto do certame.

Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impediro julgamento.

Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do previsto no artigo 44, da Lei 123/2006.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (*art. 44, §§ 1o e 2o da Lei Complementar no 123/2006*), e essa última não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (*art. 45, § 2o da Lei Complementar no 123/2006*).

Para efeito do disposto no item 10.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (*art. 45, I da Lei Complementar no 123/2006*);

não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.16.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (*art. 45, II da Lei Complementar no 123/2006*);

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (*art. 45, III da Lei Complementar no 123/2006*);

O sorteio previsto no subitem 10.16.2.3 não se aplica na fase de lances, conforme dispõe o art. 5º, § 5º, do Decreto nº 6.204/2007;

No caso de não contratação nos termos previstos no item 10.16.2 e seus subitens, prevalecerá a classificação inicial e o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar (*art. 45, § 1o da Lei Complementar no 123/2006*), cumpridas as demais exigências para sua habilitação.

O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita, acompanhada de nova planilha de preços realinhada, observando o disposto no inciso 8.2, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente lote

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

adjudicado.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão e licitantes presentes.

As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais proponentes.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será notificado, para assinar a Ata de Registro de Preço, através de seu representante legal, com firma reconhecida, consoante estabelecido em seus atos constitutivos;

É facultado a Gerenciadora, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ARP ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou a devolver devidamente assinado, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente;

A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL CONTRATO

Após homologado o resultado deste Pregão, a Gerenciadora, convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após publicada no **AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Contrato caso seja firmado poderá ser substituído pela nota de empenho nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento, sob pena de multa 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com documentação obrigatória devidamente atualizada perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

13. DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;
- não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de até 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias;

em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

até dois anos;

impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. A dotação orçamentária é oriunda do orçamento próprio da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

01.031.0001.2001.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

15. LOCAL, EXECUÇÃO/ CONDIÇÕES/FORMA, RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAS A SEREM DISPONIBILIZADOS

15.1. O local, execução/condições/forma, recebimento e materiais a serem disponibilizados para a prestação de serviços estão previstos no Termo de Referência – ANEXO I.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I.

17. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarara sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A petição poderá ser feita na sessão e será reduzida a termo em Ata.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para executar o serviço contratado.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência ANEXO-I.

21. DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO – I.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, mediante diligências.

No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

adiada a data da abertura desta licitação;

alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

Não será permitido a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Credenciamento;

ANEXO III - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Declaração De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Qualificação;

ANEXO V – Modelo De Declaração De Cumprimento Ao Disposto No Inciso XXXIII Do Art.7º, Da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de Proposta

ANEXO VII – modelo de declaração de microempresa – ME e empresa de pequeno porte –EPP;

ANEXO VIII - Declaração De Trabalho Forçado Ou Degradante

ANEXO IX - Modelo De Declaração De Que Atende Ao Disposto No Art. 93 Da Lei Nº 8.213, De 24 De Julho De 1991.

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO X – Declaração de Inexistência

ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco

ANEXO XII – Declaração de idoneidade;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Minuta de Contrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de setembro de 2023.

Leila Lucia Martins de Mello
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura e Carimbo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 033/2023

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Licença De Uso, Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

1.2. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO:

Deverão ser fornecidos de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas;

Desenvolver o banco de dados SQL com acesso restrito e rotina de backup interna, utilizando o banco de dados Maria DB (MySQL) ou SQL SERVER;

Deverá ser desenvolvido utilizando linguagem PHP e banco de dados MySQL ou SQL Server, **não sendo permitida a utilização de CMS OPEN SOURCE** (Content Management System – Sistema de Gerenciamento de Conteúdo) como Wordpress, Joomla, Drupal, entre outros. Portanto, fica dispensado o uso de um CMS prontos, abertos e genéricos, pois este projeto requer recursos avançados e com necessidades específicas, e por ser códigos abertos, sua fragilidade técnica por trazer danos severos ao ente público.

A empresa que apresentar qualquer CMS OPEN SOURCE será desclassificada imediatamente, ficando ainda passivo de sanções legais de acordo com a Legislação Brasileira.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

A CONTRATADA deverá projetar e desenvolver o novo website, e os demais serviços com gerenciador de conteúdo próprio (CMS).

O projeto deve contemplar um CMS próprio que atendam todas as necessidades e especificações do portal e que seja acessível, fácil e intuitivo. Esse CMS deverá permitir que o usuário administrador possa atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, dispensando a assistência de terceiros ou empresas especializadas, não tendo custo para manutenções de rotina;

O portal deverá possuir layout responsivo, isto é, estar de acordo com o dispositivo a partir do qual o usuário acessa (smartphones, tablets, notebooks, computadores e outros dispositivos que acessam a internet),

O portal deverá conter conjunto de estratégias e técnicas de otimização para mecanismos de busca (SEO - Search Engine Optimization) com o objetivo de potencializar e melhorar o posicionamento de nosso portal nas páginas de resultados orgânicos nos sites de busca, como Google, Bing e Yahoo;

As mídias (áudios, fotos e publicações) devem ser armazenadas dinamicamente e internamente no próprio portal;

O website e os demais serviços deverão ser hospedados na nuvem, com espaço suficiente para armazenamento de dados e arquivos de mídias conforme citado no item;

As mídias em vídeo serão publicadas na plataforma do Youtube e/ou Vídeo, e deverão ser vinculados no portal utilizando o ID do vídeo no Youtube/Vídeo, ou seja, o vídeo será vinculado através de embed-code do Youtube/Vídeo dentro do portal;

O serviço deve contemplar contas de e-mails com acesso através de Webmail e que podem ser sincronizados com aplicativos gerenciadores de e-mails, tipo: Microsoft Outlook, Mozilla Thunderbird, Mailbird etc.;

O portal deverá utilizar o conceito de URL's amigáveis, ou seja, uma URL de simples compreensão, tanto para os buscadores como também para o próprio usuário. Assim que ele olhar a URL ele já consegue entender sobre o que a página tratará;

Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;

Ser um website planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards/W3C;

Facilitar a gestão do conteúdo divulgado pela Câmara;

~~Ser de acesso simples, fácil, rápido e intuitivo;~~

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Ser integrado com as principais redes sociais: Facebook, Twitter e Youtube;

Estar integrado ao Google Analíticos para monitoramento e estatísticas de acesso;

Suportar conteúdo multimídia (texto, imagem, som e vídeo) oferecendo galerias de vídeos e de fotos onde for necessário e extensões específicas: JPG, PNG, PDF, MP3. Bem como embed-code do Youtube;

Menu superior do site com as ferramentas, menus e links mais relevantes para o usuário;

No portal deverá conter um link de acesso ao portal da Transparência e para o Sistema de Gestão Pública Interna do órgão público;

Apresentar página principal de forma objetiva, curta e direta, fornecendo ligações (links) com o detalhamento dos conteúdos;

Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click;

Possibilitar que, em qualquer página que utilize listagem de conteúdo, seja possível efetuar buscas de conteúdo por dados relevantes;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	VL. UNIT	UNIDADE
01	Reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do Website Oficial.	1	R\$ 10.550,00	R\$ 10.550,00
02	Desenvolvimento e implantação, configuração da Ouvidoria.	1	R\$ 9.197,00	R\$ 9.197,00
03	Desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	1	R\$ 9.743,00	R\$ 9.743,00
04	Desenvolvimento e implantação, da LGPD no domínio oficial e serviços na internet.	1	R\$ 8.086,41	R\$ 8.086,41
05	Implantação, Configuração e treinamento para Servidor de contas de e-mails institucionais.	1	R\$ 6.043,07	R\$ 6.043,07
06	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	1	R\$ 11.567,50	R\$ 11.567,50

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

07	Implantação, Configuração e treinamento para o Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	1	R\$ 24.830,50	R\$ 24.830,50
08	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços do Software de Gestão do Controle Interno	1	R\$ 16.141,95	R\$ 16.141,95
DAS MANUTENÇÕES MENSAS DOS SERVIÇOS				
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial.	12	R\$ 2.199,58	R\$ 26.394,96
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a Ouvidoria.	12	R\$ 1.587,50	R\$ 19.050,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	12	R\$ 1.663,25	R\$ 19.959,00
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da LGPD nos serviços da internet.	12	R\$ 1.410,00	R\$ 16.920,00
13	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais.	12	R\$ 1.329,53	R\$ 15.954,36
14	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	12	R\$ 2.712,50	R\$ 32.550,00
15	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para	12	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

	os serviços de Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.			
16	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Implantação para os serviços do Software de Gestão Do Controle Interno.	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DA RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

2.1. A contratação de desenvolvimento destes serviços se faz necessária frente à necessidade de publicidade das ações do Poder Legislativo Municipal e facilidade no acesso às informações públicas, leis, decretos e ao portal da transparência, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site, bem como cumprir a legislação vigente, tal contratação é necessária para atender o disposto na Constituição Federal, artigo 37 no que tange ao Princípio da Publicidade, na Lei Federal de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e na Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e Lei 14.133/2021, Lei da Acessibilidade Digital nº 10.098/2000 e alterações, Lei Federal 13.460/2017 que trata da proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, Lei Complementar nº 131/2009, as adequações oriundas das instruções do TCE-MT em atendimento ao Programa Nacional de Transparência Pública PNTP juntamente com a ATRICOM, Marco Civil Brasileiro e demais Legislação pertinente ao setor público. Bem como para divulgar notícias e informações pertinentes às atividades em meio eletrônico, buscando a facilidade, interatividade e praticidade nas informações de acessos aos serviços públicos oferecidos pelo legislativo. Atualmente, o site da Câmara Municipal não contempla algumas plataformas, serviços e informações de forma clara e transparente, e com isso queremos melhorar o atendimento e as divulgações de forma que o cidadão possa compreender, acessar, buscar e encontrar o que precisa, com maior acessibilidade e facilidade de acesso.

Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços⁵¹

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

comuns, sem prejuízo à competitividade.

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a modalidade eletrônica, dentre as quais; a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado. "Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º do Decreto Federal nº 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Assim, sendo, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

aprofundado sobre o objeto licitatório, já que se trata de objeto técnico e de tecnologia.

Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto Federal n.º 10.024/2019, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste certame, a inviabilidade técnica, uma vez que se iniciou uma nova gestão, e a equipe de licitação carece de amplo conhecimento para atuar em novas frentes licitatórias, sem tempo hábil para capacitar os membros na realização de pregão eletrônico. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

2.2. PRAZOS PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- WEB SITE – até 10 dias uteis.
- SISTEMA DE OUVIDORIA – até 05 dias uteis
- SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO – até 05 dias uteis
- CARTA DE SERVIÇOS – até 05 dias úteis
- LGPD NOS SERVIÇOS ON LINE – até 05 dias úteis
- SERVIDOR DE E-MAILS INSTITUCIONAIS – até 03 dias úteis
- SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO – até 03 dias uteis.
- PRAZO PARA ENTREGA DO SISTEMA ON LINE DE SOLICITAÇÕES – até 05 dias uteis.
- PRAZO PARA ENTREGA TOTAL DO SERVIÇOS – até 45(Quarenta e cinco) dias úteis
- PRAZO PARA PROVA DE CONCEITO – até 03 dias úteis, após o certame.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária é oriunda do orçamento próprio da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

01.031.0001.2001.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

4. LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO / (Prazo de Entrega ou de Execução, Local, Condições, Prazo de Aceite) VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Os serviços de desenvolvimento e manutenção do site poderão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351- 1139 – CEP: 78170-000.

Das 7:00 até as 13:00 horas, de segunda a sexta em dias úteis.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência deste Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Será admitida a prorrogação contratual:

Sim Não

Até que limite: 12 meses.

Previsão de reajuste, não há.

6. AGRUPAMENTO

SIM - O agrupamento constitui de itens em um grupo único.

NÃO - Não se aplica tendo em vista que a contratação é divisível.

JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO

Não há Agrupamento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Constatando-se, a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à fornecedora a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
sua situação de regularidade fiscal.

Devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor. No ato do pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a fornecedora/Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não manter a proposta.

A fornecedora/Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor, até o limite de 15 (quinze) dias;

Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata/contrato;

Inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 4, 8, 11, 21, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os materiais, produtos e/ou equipamentos.

10. OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento deverá obedecer rigorosamente às condições previstas no edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabilizadas no edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

11. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida neste Edital, em Ata de Registro de Preço próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (DOCUMENTOS QUE PODEM SER REQUISITADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, QUANDO NECESSÁRIO):

A proposta de preço deverá ser apresentada da seguinte forma: em via original, em Língua Portuguesa, impressa em papel que identifique corretamente a empresa licitante, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, em valores expressos em moeda corrente nacional, com suas folhas rubricadas e numeradas seqüencialmente e a última folha datada e assinada por quem de direito, devidamente identificado.

Serão exigidos documentos juntamente à proposta de preços, (os quais serão conferidos na fase de julgamento da proposta final de preços)?

Sim Não

QUAIS OS DOCUMENTOS SERÃO EXIGIDOS?

Os Pregoeiro encaminharão, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se- a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbirá ao Pregoeiro acompanhar as operações durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios.

Até a abertura da sessão pública, os Pregoeiro poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos.

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Pregoeiro melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso⁵⁸

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
público após o encerramento dos lances.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização da primeira sessão pública. Caso não conste da proposta o prazo de sua validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

O Pregoeiro deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e total do item conforme determinado no Termo de Referência. Deve estar ainda expresso na proposta que o preço ofertado incluindo tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual ou nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes do Termo de Referência, bem como as propostas devem conter prazo de validade, que vinculam o proponente, pelo período de duração.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: Assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes do Termo de Referência, bem como as propostas devem conter prazo de validade, que vinculam o proponente, pelo período de duração.

Também será desclassificada a proposta que identifique o Pregoeiro.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada.

A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O Pregoeiro somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário ofertado e registrado e total, em moeda nacional já considerada as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, encargos fiscais, tributários, trabalhistas, civis, transportes, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

Será desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor unitário acima do estimado fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

De acordo com o disposto no Art. 4º inc. XIII da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. A qualificação técnica deverá ser comprovada:

A RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) ter realizado serviços, objeto do edital Pregão Presencial nº 006/2023, de forma satisfatória.

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

c) O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura);

RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses.

No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

Considera-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

RELATIVO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- c) Certificado de condição de micro empreendedor individual (CCMEI), no caso de empreendedor individual;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

credenciamento;

e) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

d) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

e) Certidão Negativa de Débito expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio tributário da licitante;

f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br).

14. DA MODALIDADE TIPO DE LICITAÇÃO É CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, a modalidade sugerida é a Pregão Presencial, uma vez que a mesma proporcionará ampla participação com exigências mais rígidas para a fase de habilitação, dada a especificidade do objeto que exige serviços técnicos, consultivos, operacionais, por meio de pessoal qualificado.

14. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO PREGÃO PRESENCIAL:

Em atendimento ao § 4º do art. 1º da Lei n. 10.024/2019, a **inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica** justifica-se em razão da necessidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Ademais, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, **LICENÇA DE USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – Lei 13.460/2017, OUVIDORIA ON LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, SOFTWARE PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO EM
AUDIO E VIDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES E LICITAÇÕES COM ACESSOS
ILIMITADOS, - SOFTWARE DE GESTÃO CONTROLE INTERNO, ADEQUAÇÕES DA
LGPD, para atender a demanda da câmara municipal de nossa senhora do livramento, é de extrema importância ao Poder Legislativo.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alterações no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução dos preços tende em vista a interação do pregoeiro com os licitantes, sendo a empresa vencedora localizada no próprio município ou nas proximidades da baixada cuiabana, diminuindo custos.

Justifica-se, ainda, que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Ademais, o Pregão será realizado nas dependências desta Câmara Municipal, com recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são recursos próprios desta Casa de Leis, considerando ainda que a nossa internet que é muito vulnerável, bem como nosso maquinário, ainda não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento. Portanto **não temos condição tecnológica** de realizarmos esse PREGÃO na modalidade ELETRONICA, levando em consideração as circunstâncias ora citadas, diante do exposto optamos pelo uso do PREGÃO na modalidade PRESENCIAL, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações bastante diligente dos Conselheiros do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Mato Grosso, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos os presentes na sessão pública.

Modalidade a ser empregada Respaldados pela Lei 8.666/93 que dispõe sobre o Pregão Presencial, e pela Lei nº 10.520/2002 (Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 10.024/2019) Para aquisição do objeto a ser licitado, dentre as formas de realização do pregão, por possuir algumas vantagens sobre as demais é que solicitamos PREGÃO PRESENCIAL - para efetivação deste processo, em que podemos destacar duas vantagens primordiais decorrentes da escolha dessa modalidade de licitação: a agilidade e a diminuição de custos para a Administração Pública. Tais vantagens vão de acordo com dois princípios constitucionais: eficiência e da economicidade, visto que nessa modalidade



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

o procedimento é menos oneroso, mais célere e eficaz. 'Por todo o exposto acima, o pregão presencial informamos que a modalidade sugerida é a mais célere, econômica e vantajosa para a Administração.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço (regra geral), nos termos do art. 45, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Maior Lance ou oferta, nos termos do art. 45, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A licitação será realizada conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo, o licitante oferecer proposta para os itens que os compõem, e o julgamento das propostas será MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM. A proposta deverá atender a todos os requisitos de qualidade e especificações mínimas indicados no instrumento, sob pena de desclassificação.

Será de caráter sigiloso, não sendo disponível preço estimado, conforme o art. 6º § 3º da Lei nº 12.462/11: "o orçamento previamente estimado para contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

MODO DE DISPUTA:

Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15.1. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO): Tratamento Diferenciado a microempreendedor individual MEI e empresas de pequeno porte EPP – conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014):

Valor Referencial até R\$ 80.000,00 * – Se o referencial de preço, obtido por meio da coleta de orçamentos, for igual ou inferior a R\$ 80.000,00, no entanto verificou-se que no município não dispões de tres empresas enquadradas será disputada exclusivamente por MEI e EPP, nos termos do art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006. Se a 1ª tentativa restar frustrada ou deserta, a(s) próxima(s) tentativa(s) será(ão) aberta(s) à ampla participação, aplicando-se somente a preferência a MEI e EPP no caso de empate ficto (art. 44 e 45 da LC n.º 123/2006).

Contratação de serviço/obra com valor referencial superior a R\$ 80.000,00 – Se o

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

referencial de preço, obtido por meio da coleta de orçamentos, for superior a R\$ 80.000,00, tratando-se da contratação de serviço, aplica-se tão somente a preferência a MEI e EPP no caso de empate ficto, em conformidade com os art. 44 e 45 da LC n.º 123/2006. Há, ainda, a faculdade de o gestor exigir das licitantes participantes a subcontratação parcial de MEI e EPP, nos termos do que dispõe o art. 48, inc. II, da LC n.º 123/2006, mas, como dito, não se trata de uma imposição, e sim de uma faculdade (opção) posta no referido dispositivo legal (sobre a subcontratação facultativa de MEI e EPP, vide nota explicativa logo a seguir).

() Contratação de bem/objeto de natureza divisível aplica-se, via de regra, o disposto no art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006, ou seja: o objeto da licitação deverá ser segmentado de modo a que tenhamos uma subdivisão em cota principal (75% do todo) e cota reservada (25% do todo).

Disputa por COTA PRINCIPAL será aberta à ampla participação, aplicando-se tão somente a preferência a MEI e EPP no caso de empate ficto, em conformidade com os art. 44 e 45 da LC n.º 123/2006.

Disputa da COTA RESERVADA será destinada exclusivamente a microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte. Caso tal competição reste frustrada ou deserta, caberá ao Pregoeiro ofertar a cota reservada, primeiramente, ao vencedor da cota principal (e se este recusar, aos remanescentes obedecidas a ordem de classificação), com o que este poderá arrematar 100% do objeto, nos termos do art. 9º, §2º, da Lei Estadual n.º 13.706/2011.

15.1.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Técnicos Preliminar, abrange a **LICENÇA DE USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – Lei 13.460/2017, OUVIDORIA ON LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTADÍSTICAS GRÁFICAS, SOFTWARE PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO EM AUDIO E VIDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES E LICITAÇÕES COM ACESSOS ILIMITADOS, - SOFTWARE DE GESTÃO CONTROLE INTERNO, ADEQUAÇÕES DA LGPD**, visando atender todos os servidores desta CÂMARA, no que tange a continuidade dos serviços administrativos da casa.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia e/ou validade do objeto;

Será exigida garantia do objeto/serviço;

Caso seja exigida garantia, o gestor deve indicar o prazo de garantia do objeto, sempre contado de seu recebimento definitivo: 45 dias. Caso seja exigida assistência técnica no decorrer do período de garantia, o gestor deve indicar em que termos deverá ser realizada tal assistência: 12 meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO?

(X) Sim (____) Não

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Presencial nº 006/2023, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preço de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO DO RAMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 3º, III, DA LEI Nº 10.520/02, ART.8º, II, DO DECRETO Nº 3.555/00 E ARTS. 15, III E 43, IV DA LEI Nº 8.666/93 E IN/SLTI 05/2014) E SISTEMA RADAR TCE/MT, E DA UTILIZAÇÃO DE MÉTODO DE PESQUISA DIVERSO DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 2º DA IN/SLTI 05/2015, FOI TAL SITUAÇÃO JUSTIFICADA? (ART. 2º, § 3º DA IN/SLTI 05/2014).

A busca por processos homologados no site Painel de Radar <https://radardepregos.tce.mt.gov.br>, e foram realizadas pesquisas de preços em empresas do mesmo ramo de atividade por e-mail licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br, atendendo a IN 73/2020 Art. 5, parágrafo I que diz:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://radardepresos.tce.mt.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

20. PESQUISA DOS VALORES ESTIMADOS (ORÇAMENTOS):

O valor estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo interno, elaborado através da média dos valores medianos encontrados via e-mail por fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado.

O valor unitário dos itens está detalhado no MAPA COMPARATIVO anexo a parte interna deste processo, em que nas propostas apresentadas pelas empresas serão analisadas pelo menor percentual de desconto aplicado no item.

VALORES ESTIMADOS: R\$ 297.187,75 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

21. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

• CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **A CONTRATADA** deverá garantir a execução dos serviços. É de total responsabilidade da CONTRATADA a substituição dos profissionais ausentes, se por que motivo for;
- **A CONTRATADA** deve cumprir com a jornada de diária de seus serviços, visando evitar transtornos operacionais na execução dos serviços.
- **A CONTRATADA** deverá manter uma comunicação frequente e clara com seus funcionários para evitar que estes, tragam problemas de cunho pessoal ao CONTRATANTE;
- **A CONTRATANTE** não fará qualquer tipo de adiantamento financeiro para execução das atividades preconizadas no futuro **CONTRATO**;
- **A CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da **CONTRATANTE**:
 - I. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas no **CONTRATO**, ao pagamento de multa não compensatória em favor da **CONTRATANTE**, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal/fatura referente ao mês em que for notificada do inadimplemento pela **CONTRATANTE**;
 - II. Pelo inadimplemento das obrigações específicas de cumprimento dos prazos **OPÇÃO** e/ou níveis de serviço pactuados nos anexos, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), acrescidos de 0,2% (dois décimos por cento), por cada dia de retardo, do valor total do **CONTRATO**;
 - III. Por cada descumprimento dos procedimentos de segurança, que forem pertinentes a execução deste serviço, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE**, cumulativamente:
 - a) **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** por descumprimento dos procedimentos (deficiência técnica na execução do serviço)
 - b) **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** por ferramentas técnicas em condições inadequadas para o serviço;
 - c) **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** por descumprir os procedimentos e execução das cópias de segurança do projeto e dados do website;
 - d) **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** por descumprir quaisquer procedimentos de segurança que venham a causar incidentes de natureza grave (perca permanente de todos os dados do website por não realizar procedimentos de cópia de segurança);
 - IV. Em caso de reincidência das infrações mencionadas nos itens “a”, “b”, “c” e “d”, poderá ser aplicado à **CONTRATADA** o dobro das correspondentes multas.

22. DA AMOSTRA (quando for o caso)

O gestor deve avaliar a necessidade de apresentação de amostra, por parte da licitante vencedora provisória da etapa de lances, em razão do escopo (a decisão do gestor deve ser precedida de uma avaliação criteriosa sobre a pertinência de tal exigência, conforme a natureza do escopo demandado):



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Não será exigida amostra do objeto ofertado

Não será exigida demonstração dos serviços.

Não será exigida amostras dos itens deste termo tendo em vista as situações que o município está passando com a covid-19, vimos a necessidade de não solicitar amostras, pois poderia causar prejuízos ao licitante e pela urgência da aquisição destes equipamentos não vimos a necessidade de solicitar amostras.

Prazo para apresentação: Não se aplica.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: Não se aplica.

23. TERMO DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (QUANDO O OBJETO DEMANDAR ALGUM DESSES INSTRUMENTOS):

O objeto irá demandar a formalização de instrumento de contrato ou ata de registro de preços (ARP)?

Não, somente por nota de empenho [com a expedição de uma simples autorização de fornecimento, no caso de aquisição de objeto, ou de simples ordem de serviço (base legal: art. 62, § 4º, da LF 8.666/93);

Sim, somente por assinatura de contrato;

Sim, mediante assinatura de contrato, dentro da vigência da ARP;

Sim, mediante retirada da nota de empenho, dentro da vigência da ARP.

24. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

25. ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Confirmando a existência de previsão orçamentária

Inexistência de saldo orçamentário (devolver à unidade demandante).

Data: 28 de novembro de 2023.

Contador Municipal
Assinatura e Carimbo



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
26. DAS ASSINATURAS/ELABORAÇÃO/APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA
UNIDADE SOLICITANTE

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que correspondea Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de **LICENCA DE USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – Lei 13.460/2017, OUVIDORIA ON LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTASTITICAS GRÁFICAS, SOFTWARE PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO EM AUDIO E VIDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES E LICITAÇÕES COM ACESSOS ILIMITADOS, - SOFTWARE DE GESTÃO CONTROLE INTERNO, ADEQUAÇÕES DA LGPD**, paraatender a CÂMARA Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para constar como anexo ao edital. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe o Inciso I e o § 2º do Art. 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, ao que dispõem os Incisos I e II do Art. 8º doanexo I do Decreto 3.555/00, bem como ao que dispõe o Art. 4º CAPUT da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007.

Vanessa Luiza de Souza
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Declaro que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias a que se refere o Art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, em atendimento ao Art. 4º, parágrafo único, item II da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007, bem como sua compatibilidade com o presente Termo de Referência e com os custos do sistema de referência, sendo as mesmas atuais e adequadas.

Aparecida Rosa de Oliveira
Responsável pela Cotação

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Leila Lucia Martins de Mello
Presidente da Câmara Municipal

LOCAL E DATA: Nossa Senhora do Livramento – MT, **28** de novembro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Por meio deste instrumento particular, a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Nossa Senhora do Livramento, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

_____/2023, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____ / _____ /2023.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

OBS.1: Em caso de representação por meio de PROCURAÇÃO PARTICULAR, a mesma deverá ser reconhecida em cartório, e deverá acompanhar esta procuração uma cópia autenticada, pois ficará retida no processo.

OBS.2: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(entregue no credenciamento **FORA** dos envelopes **“A”** e **“B”**)

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF N° (n° do CNPJ), sediada em (endereço completo), por seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° , declara sob as penas da lei e demais sanções, prevista no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, e, que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios, ressalvadas as condições asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	

Local e data, _____, de _____ de 2023.

(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), declara sob as penas da lei que inexistem até a presente data **fatos impeditivos** a sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2023**, e que se encontra ciente da obrigatoriedade em declará-los posteriormente caso os venham ocorrer, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2023.

(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** sob n. __/2023, instaurado por esse Município de Nossa Senhora do Livramento/MT que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos.
- por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não existe em seu quadro de empregados, participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, a condição de aprendiz ()

Observação: (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, de _____ de 2023.

(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO VI
MODELO DA PROPOSTA

Empresa:

Local e data: xx/xx/2023 às xx:xx hs

Identificação do Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL** nº XXX/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para

.....

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit - R\$	Preço Total R\$

Valor Total: R\$ (valor por extenso)

O prazo de execução do (s) (serviço(s) será de

Validade da Proposta: ** (por extenso) dias (mínimo: 60 dias)

Nome do representante legal:

Assinatura do representante legal e cargo:

Fone, Fax e/ou e-mail para contato:

Dados Bancários: _____

Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos edemais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha ser declarada vencedora;

Declaramos que temos condições de executar o objeto da licitação nos quantitativos constantes no ANEXO I do Edital.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Local e data, _____, de _____ de 2023.

(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LC Nº 123/2006

(entregue FORA dos envelopes “A” e “B”)

Para fins de participação na licitação a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da lei e demais sanções previstas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2023**, que se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da referida Lei.

EMPRESA:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	

Local e data, _____ de _____ de 2023.

(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO VIII

Declaração De Trabalho Forçado Ou Degradante

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante) Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada..... (endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Local, _____ de _____ de 2023.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref. Pregão Presencial xx/2023

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Local/Data:

Assinatura: _____

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____ de ____ de 2.023.

_____ Assinatura do
Representante Legal da Empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ANEXO XIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2023
Pregão presencial nº 006/2023

O(A).....(órgão ou entidade pública Contratante), com sede no(a) , na cidade de /Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de.....de..... de 20..., publicada no DOU dede..... de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de **LICENÇA DE USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – Lei 13.460/2017, OUVIDORIA ON LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTADÍSTICAS GRÁFICAS, SOFTWARE PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO EM AUDIO E VIDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES E LICITAÇÕES COM ACESSOS ILIMITADOS, - SOFTWARE DE GESTÃO CONTROLE INTERNO, ADEQUAÇÕES DA LGPD** para manter atividades da Prefeitura Municipal de Camara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem abaixo.

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura e publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 000/2023;

comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 000/2023 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n. 00_/2023 e da presente Ata de Registro de Preços;

retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Legislativo Municipal, precisamente, na Câmara Municipal;

proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 000/2023;

credenciar junto ao Poder legislativo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 000/2023; e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 60

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

000/2023;

celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e, cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 000/2023; e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestado pelo Fiscal do Contrato;

emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial n.º 000/2023; e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato; assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Para fornecimento dos produtos registrados neste pregão, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência do presente edital;

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

A prestação de serviço será sob demanda e deverá ser efetuada na respectiva Câmara Municipal, no endereço constante dos documentos de cadastramento (na sede do município) e conforme solicitação formal da contratante, em conformidade com as especificações, quantidades constantes;

No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E CANCELAMENTO

A Câmara Municipal, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual 62



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1., 8.6.2. e 8.6.4., da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

Por razão de interesse público; ou,

A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de __, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada ⁶³



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
cópia aos demais órgãos participantes.

Nossa Senhora do Livramento-MT. ___ de _____ de 2023.

Gerenciadora

Fornecedora



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO XIV
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAMO CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E A EMPRESA**

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça da Bandeira, nº 253 - Centro - CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento - MT, inscrita no CNPJ:, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. Leila Lucia Martins de Mello, Casada, portador do RG nº e do CPF, com sede na rua Jose Mariano Costa, S/N, – Cohab Nova- CEP: 78.170-000, residente e domiciliado nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento - MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, CNPJ, nº, Cidade, neste ato representado, portador da Identidade RG nº e do CPF nº, como **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

O objeto do presente contrato consiste no **Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet, Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT**, conforme abaixo descrito e propostado Pregão Presencial nº 006/2023.

1.2. Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ (xxxx), que será pago mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execuções dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

2.1. A licitante vencedora deverá executar os serviços de forma PARCELADA conforme forem solicitadas por cada departamento da CÂMARA, mediante apresentação de requisição e/ou ordem de entrega.

2.2. A licitante vencedora deverá executar os serviços, no máximo, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do setor competente.

2.3. É de responsabilidade da empresa contratada, manutenção do site, devendo assim que identificar problemas, saná-los, realizando a manutenção no prazo máximo de 06 (seis) horas.

2.4. A empresa Contratada deverá possuir as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços bem como arcar com as despesas de seus funcionários para se deslocarem ao município para a realizar os serviços.

2.5. A licitante vencedora deverá contemplar todos os custos e despesas referentes à natureza do serviço licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.1.1. A contratada deverá apresentar conta para pagamento com o CNPJ compatível ao da emissão da Nota Fiscal.

3.2. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

3.7. Em atendimento a instrução normativa nº 020/2010, em seu anexo II, em todo pagamento juntamente com a nota fiscal a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- f) prova de regularidade junto à Procuradoria-Geral do Estado – PGE (Dívida Ativa);

prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- g) certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa);
- h) poderão ser apresentadas as Certidões descritas nos item “e” e “f”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia **xxxxxx**, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

Dotação:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 - Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manter e Aperfeiçoar a Estrutura da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SETIMA: DA CONTRATADA

7.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

7.2. Prestar os Serviços de acordo com as necessidades das Câmara Municipal, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

7.3. manter pleno funcionamento do site, devendo assim que identificar problemas, saná-los, realizando a manutenção no prazo máximo de 06 (seis) horas.

7.4. Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente capacitado.

7.5. Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Câmara Municipal, do Município ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

7.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com esta Câmara.

7.7. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços de manutenção e assistência técnica.

7.8. Executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, obedecendo os limites estabelecidos como garantias ofertadas para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

7.9. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

7.10. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

7.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

7.12. Aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.13. Executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no contrato.

7.14. É de responsabilidade da contratada fornecer a seus funcionários EPI's e ferramentas necessárias para prestação dos serviços objeto desta licitação.

7.15. A empresa Contratada deverá possuir as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços bem como arcar com as despesas de seus funcionários para se deslocarem ao município para a realizar os serviços.

7.16. A contratada deverá arcar com as despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos funcionários que virão ao município para realizar os serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

8.4. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

8.6. Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução para que atendam as especificações deste Termo de Referência.

8.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal ou modificação no contrato.

8.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no contrato.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços dos materiais de consumo apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

9.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irremovíveis, podendo ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo dos materiais de consumo, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA;

9.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade;

9.4. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não consumido, e não servirá, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

9.5. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento devendo, o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

9.6. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

10.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

10.1.1. Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

- a) atraso de até **10 (dez)** dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
- b) atraso superior a **10 (dez)** dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até **10 (dez)** dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Câmara;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Câmara, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a **02 (dois)** anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

10.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, Consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Câmara.

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a) desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
- b) cancelamento do Contrato, se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação da prestação de serviços.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A critério da Câmara caberá rescisão contratual unilateral, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Contratada:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- b) Não executar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação e aceite da Administração;
- c) Sub contratar total ou parcialmente o objeto contratado sem autorização;
- d) Outros casos previstos nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

11.2. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.

11.3. Em qualquer das hipóteses suscitadas a Câmara Municipal De Nossa Senhora Do Livramento não reembolsará ou pagará a Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, anotando em registro próprio os fatos

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através do **PORTARIA Nº xxx/2023** o servidor abaixo para assistir esubsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

Camara Municipal de Municipal de Nossa Senhora do Livramento	
Nome	
CPF	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO

13.1. O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº xx/2023**, e **Ata de Registro de Preços nº xx/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, anão ser mediante prévio e expesso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por está informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Várzea Grande - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

16.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02(duas) testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento – MT, xx de dezembro de 2023.

Leila Lucia Martins Mello
Presidente da Câmara Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT

Representante:

CPF.:

RG.:

Empresa:

TESTEMUNHAS:



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600102256

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MTP2200007668

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SINOP
Local

7 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



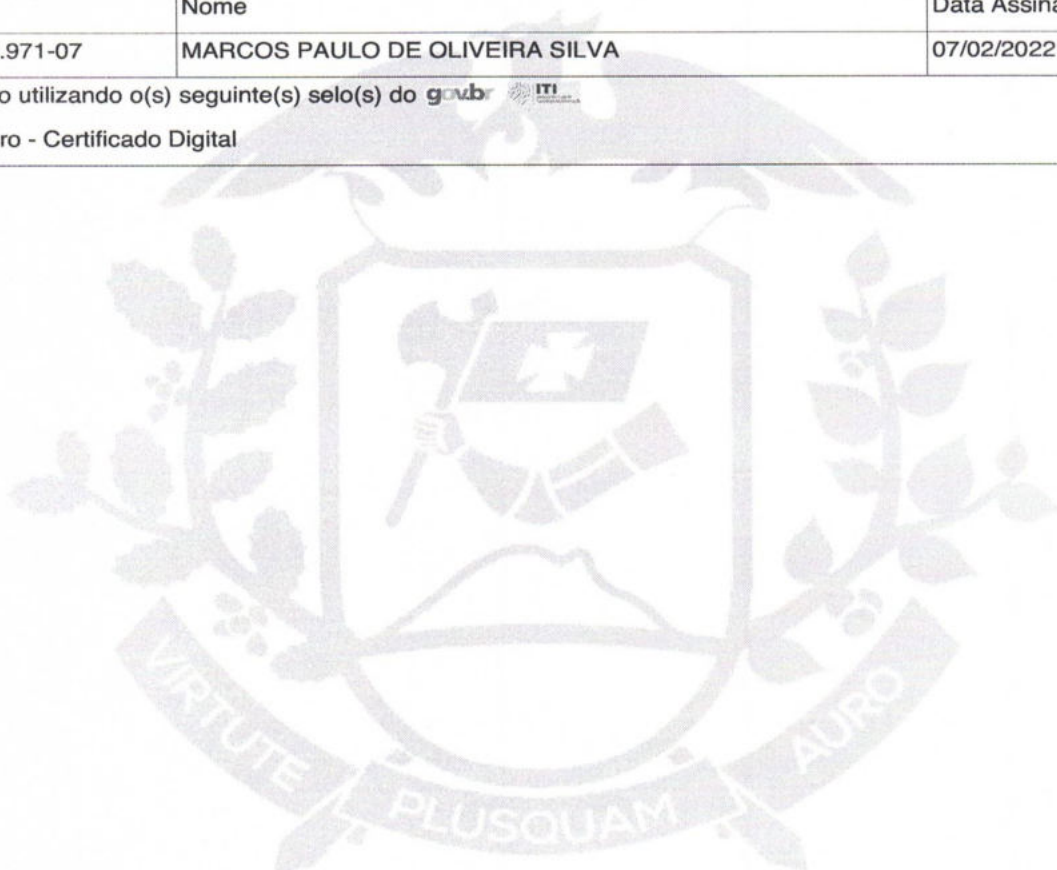
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.035-3	MTP2200007668	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14.728.004/0001-03
NIRE 51600102256

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.405.864-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 021.222.971-07, filho de Paulo de Oliveira Silva e de Marcia Regina Sgrinheri Silva, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo, nascido aos 15/03/1978, residente e domiciliado na Rua Berna, nº 485, Residencial Bella Suíça, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-598, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua das Azaléias, nº 257, Sala 4, Jardim Botânico, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-088, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51600102256 em 25/10/2016, primeira alteração contratual registrada sob nº 20179695827 em 31/08/2017 e Segunda alteração contratual registrada sob nº 2158982 em 24/06/2019, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.728.004/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente fica alterado o Estado civil, endereço e documento de identificação do sócio titular pessoa física **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA** para casado com comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Avenida dos Mognos, s/nº, bairro Eunice, Condomínio Residencial Portal da Mata - Rua Macaua, nº 300, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-901 e portador da Carteira de Identidade CNH nº 00377455733 expedida pelo Departamento de Trânsito – Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterado o endereço da sede da empresa para Rua Guanabara, nº 256, Residencial Ipanema, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-563.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica extinta a filial nº 01, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51900448514 e CNPJ nº 14.728.004/0002-86, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 205, Centro Norte, cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, CEP 78.005-210.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social fica alterado para R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), sendo o aumento no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) oriundos da conta Lucros Acumulados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 3/9

CLÁUSULA QUINTA:

Delibera o titular da EIRELI, em re-ratificar na totalidade, o contrato social primitivo da EIRELI, consolidando-o num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigerá de acordo com a nova redação.

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14.728.004/0001-03
NIRE 51600102256

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que faz pelo presente instrumento, o abaixo assinado:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade CNH nº 00377455733, expedida pelo Departamento de Trânsito – Estado de Mato Grosso, CPF nº 021.222.971-07, filho de Paulo de Oliveira Silva e de Marcia Regina Sgrinheri Silva, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo, nascido aos 15/03/1975, residente e domiciliado na Avenida dos Mognos, s/nº, bairro Eunice, Condomínio Residencial Portal da Mata - Rua Macaua, nº 300, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-901, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua Guanabara, nº 256, Residencial Ipanema, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-563, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51600102256 em 25/10/2016, primeira alteração contratual registrada sob nº 20179695827 em 31/08/2017 e segunda alteração contratual registrada sob nº 2158982 em 24/06/2019, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.728.004/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a firma **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI** e tem sede e domicílio sito à Rua Guanabara, nº 256, Residencial Ipanema, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-563.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social subscrito é de R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente integralizados pelo titular, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa consiste na exploração das seguintes atividades: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZADOS, PROVEDOR E OPERAÇÃO DE PLATAFORMAS DE




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL

INTERNET (EBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTE DO DE INTERNET.

CNAE FISCAL

- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA:

A EIRELI teve início de suas atividades na data de 28/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da EIRELI cabe ao titular MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros, efetuando e realizando todos os negócios de interesse da empresa, autorizado ao uso irrestrito do nome empresarial, podendo livremente, vender, ceder, alienar, gravar e dispor dos bens imóveis da EIRELI, sem quaisquer restrições ou impedimentos.

Parágrafo primeiro: O administrador pode realizar uma retirada mensal a título de pro labore , considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

Parágrafo segundo: O administrador MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, Lei 10406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, devendo o administrador elaborar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e prestar contas de sua administração, cabendo ao titular empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA:

O titular poderá, a qualquer momento, designar administrador não sócio, conforme previsão legal estabelecida no Artigo 1061 e seguintes, da Lei nº 10406/2002.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



CLÁUSULA NONA:

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Esta EIRELI será regida pelas cláusulas do presente ato constitutivo e, nas omissões, pelas regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da comarca de Sinop – Estado de Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Pela exatidão das declarações acima estipuladas, o titular assina o presente, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sinop/MT, 31 de Janeiro de 2022.

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

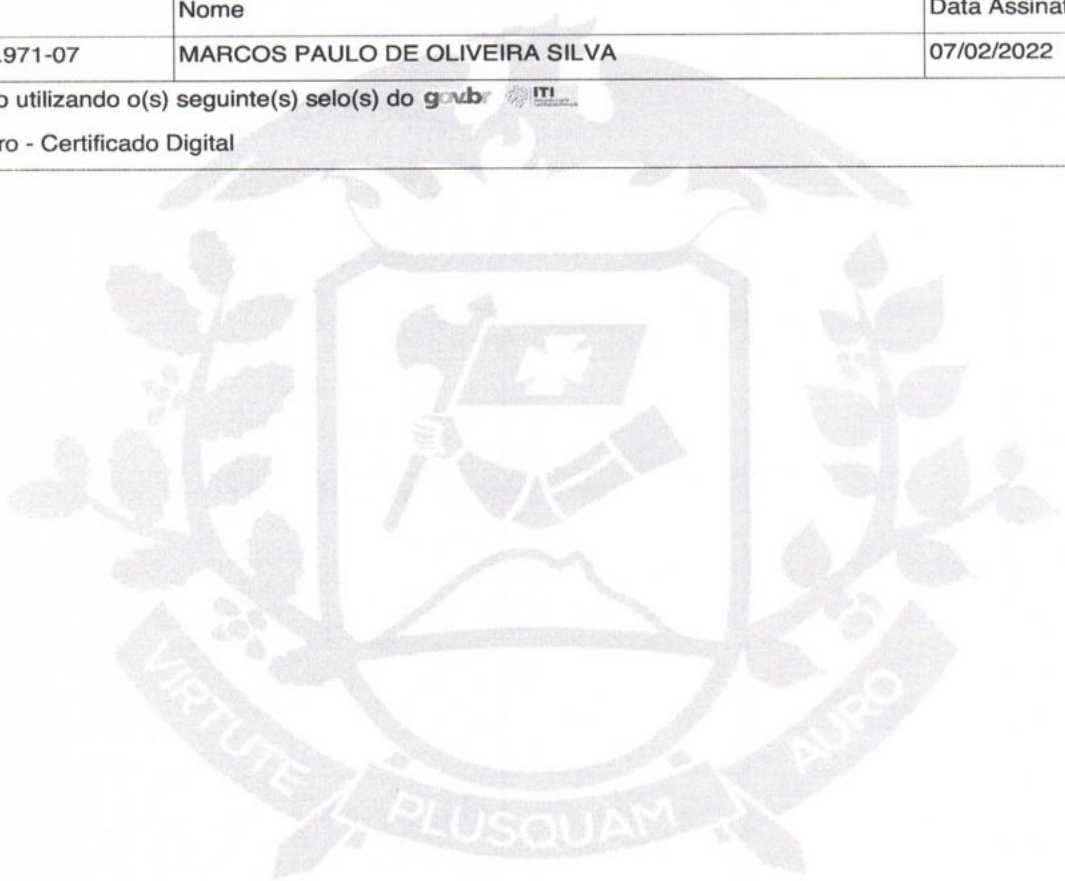
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.035-3	MTP2200007668	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Müller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, de CNPJ 14.728.004/0001-03 e protocolado sob o número 22/013.035-3 em 31/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2483150, em 07/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		


Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2022, às 23:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/013.035-3.






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

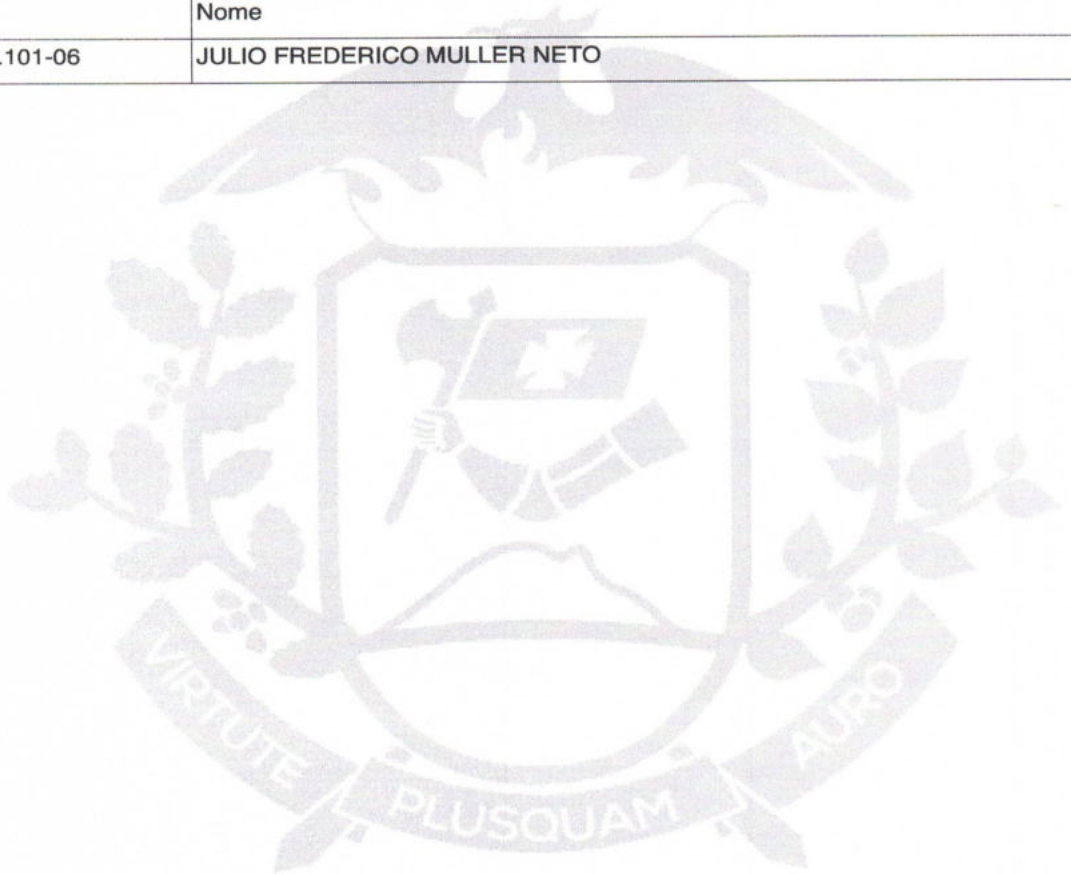
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9

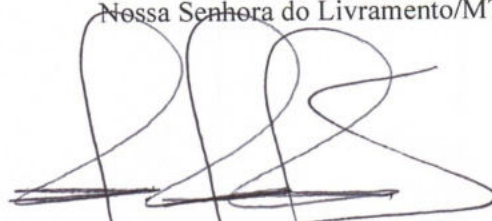
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N° 14.728.004/0001-03, sediada na Rua Guanabara N.º 256- Residencial Ipanema em Sinop/MT, por seu representante legal o (a) Sr Marcos Paulo de Oliveira Silva portador (a) da Carteira de Identidade n° 244258077 SSP/SP e do CPF n° 021.222.971-07, declara sob as penas da lei e demais sanções, prevista no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023**, e, que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios, ressalvadas as condições asseguradas pela Lei Complementar n°123/2006.

EMPRESA:	MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA
REPRESENTANTE LEGAL:	Marcos Paulo de Oliveira Silva
CARGO:	Sócio Proprietário
RG:	244258077 SSP/SP
CPF:	021.222.972-07

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de dezembro de 2023



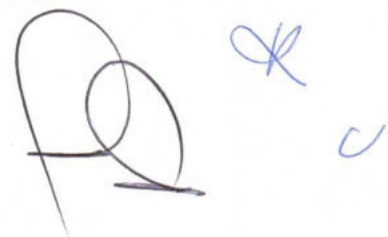
MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14/728.004/0001-03
Marcos Paulo de Oliveira Silva
CPF n° 021.222.971-07
Proprietário

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



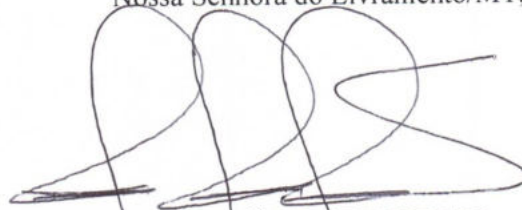
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LC Nº 123/2006**

Para fins de participação na licitação a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 14.728.004/0001-03, sediada na Rua Guanabara N.º 256- Residencial Ipanema em Sinop/MT 14.728.004/0001-03 14.728.004/0001-03, por seu representante legal, declara sob as penas da lei e demais sanções previstas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023**, que se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da referida Lei.

EMPRESA:	MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA
REPRESENTANTE LEGAL:	Marcos Paulo de Oliveira Silva
CARGO:	Sócio Proprietário
RG:	244258077 SSP/SP
CPF:	021.222.972-07

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de dezembro de 2023



MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14/728.004/0001-03
Marcos Paulo de Oliveira Silva
CPF nº 021.222.971-07
Proprietário

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160010225-6	14.728.004/0001-03	28/11/2011	28/11/2011

Endereço Completo:

RUA GUANABARA 256 - BAIRRO RESIDENCIAL IPANEMA CEP 78555-563 - SINOP/MT

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, PROVEDOR E OPERACAO DE PAGINAS DE INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTEUDO DE INTERNET.

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
DUZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/02/2022

Número: 2483150

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	xxxxxxx	2624296	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI	xxxxxxx	2158982	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB - ME	5110186328-6	51600102256	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001058435 e visualize a certidão)



23/189.217-9

[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

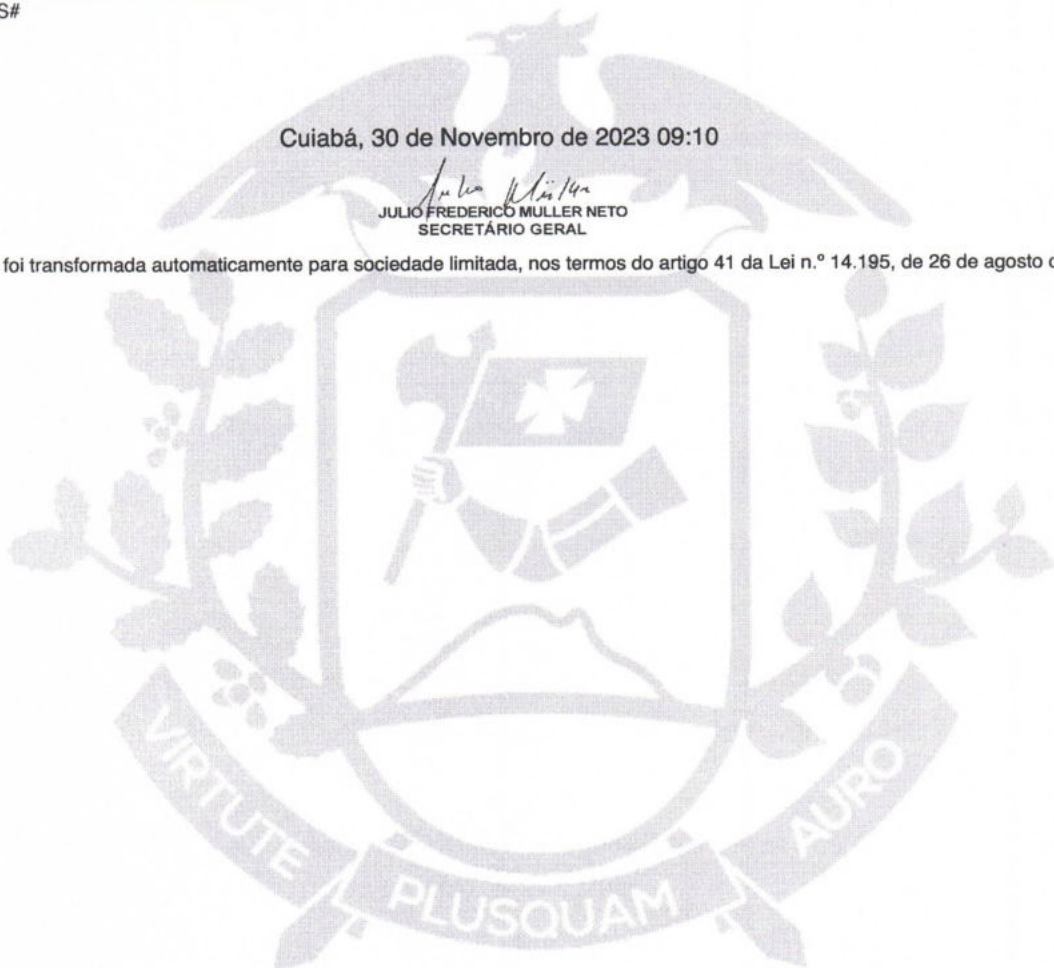
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 30 de Novembro de 2023 09:10


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001058435 e visualize a certidão).



23/189.217-9

Página 2 de 2



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA
14/12/2023 08hs30min

ANEXOVI
PROPOSTA

Empresa: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**

Endereço: Rua Guanabara nº 256 – Residencial Ipanema – Sinop/MT
Telefone/Fax: (66) 9. 9964-7776
CNPJ/MF:14.728.004/0001-03
Banco: Banco do Brasil
ContaCorrente: 4270 - 6
Agência:17427 - 0
Localdata:14/12/2023às08:30hs

Identificação do Processo Licitatório:036/2023

PREGÃO PRESENCIALnº006/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	VL. UNIT	UNIDADE
01	Reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do Website Oficial.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02	Desenvolvimento e implantação, configuração da Ouvidoria.	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
03	Desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
04	Desenvolvimento e implantação, da LGPD no domínio oficial e serviços na internet.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
05	Implantação, Configuração e treinamento para Servidor de contas de e-mails institucionais.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
06	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
07	Implantação, Configuração e treinamento para o Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
08	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços do Software de Gestão do Controle Interno	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (65) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



DAS MANUTENÇÕES MENSAIS DOS SERVIÇOS				
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial.	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a Ouvidoria.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da LGPD nos serviços da internet.	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
13	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais.	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
14	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	12	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
15	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
16	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Implantação para os serviços do Software de Gestão Do Controle Interno.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Valor Total: R\$ 286.100,00 (duzentos e oitenta e seis mil e cem reais)

O prazo de execução do(s) serviço(s) será de 60 dias (sessenta dias)

Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha ser declarada vencedora;

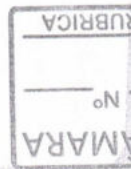
Declaramos que temos condições de executar o objeto da licitação nos quantitativos constantes no ANEXO do Edital.

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

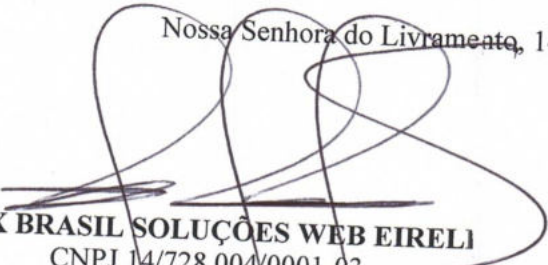
Sede Técnica

Cuiabá/MT - (65) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de encerrar a parte, observadas as condições do Edital.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de dezembro de 2023


MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14/728.004/0001-03
Marcos Paulo de Oliveira Silva
CPF nº 021.222.971-07
Proprietário

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (65) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



CÂMARA
Fis. Nº 157
RUBRICA

20

Figueira





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/12/2023 às 17:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.728.004/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6576.1F04.C675.2004 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 14728004000113



LIMPAR

Data da consulta: 13/12/2023 11:04:25

Data da última atualização: 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETAHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.728.004/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.P.X. BRASIL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 256	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.555-563	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL IPANEMA	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@MPXBRASIL.COM.BR	TELEFONE (66) 3515-6667/ (66) 9964-7776
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2023 às 17:29:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

c b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA
Fls. nº 16
RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA
CNPJ: 14.728.004/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:30 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **6A6F.1ED2.E9D9.6D6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

C

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.728.004/0001-03
Razão Social: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA
Endereço: - RUA GUANABARA 256 - / RESIDENCIAL IPANEMA / SINOP / MT / 78555-563

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707432163262167

Informação obtida em 10/12/2023 17:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.703.770-8		CNPJ 14.728.004/0001-03		Data Início Atividade - SEFAZ 07/11/2017	
NOME EMPRESARIAL MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) M.P.X. BRASIL					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R GUANABARA			NÚMERO 256	COMPLEMENTO	
CEP 78555-563	BAIRRO RESIDENCIAL IPANEMA		MUNICÍPIO SINOP		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO presidencia@mpxbrasil.com.br			TELEFONE (66) 3515-6667		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2017		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 23/01/2023 às 13:30:39 (data e hora de Cuiabá)					



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0046637331

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/11/2023** Hora da emissão: **14:34:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA**
CNPJ: **14.728.004/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

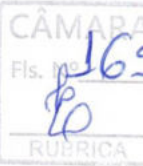
Certidão válida até: **12/01/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLLAABT2TBAA92MB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

516844/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA

CPF/CNPJ

14.728.004/0001-03

Inscrição Municipal

17907

Inscrição Estadual

137037708

Início da Atividade

Endereço

RUA GUANABARA

Número

256

Complemento

Bairro

RESIDENCIAL IPANEMA

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78555563

Finalidade

FINS GERAIS

SINOP - MT, 8 de Dezembro de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bfeb5d54cc9a7f0dbbd0e48e205f8b49

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 07/01/2024



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11332733

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes a AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 27/11/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA
CNPJ 14.728.004/0001-03

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.095.963,78D
ATIVO CIRCULANTE	1.029.773,13D
DISPONÍVEL	1.023.785,44D
CAIXA	977.347,60D
CAIXA FILIAL 1	46.437,84D
OUTROS CRÉDITOS	5.987,69D
SALARIO MATERNIDADE A COMPENSAR	4.094,57D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.893,12D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	66.190,65D
IMOBILIZADO	206.003,24D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	136.481,02D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.050,82D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.998,00D
VEICULOS	11.946,00D
TELEFONES	527,40D
SOFTWARES	25.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	139.812,59C
(-) DEPRECIACÃO DE VEICULOS	8.593,41C
(-) DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	699,84C
(-) DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	2.505,12C
(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	128.014,22C
PASSIVO	1.095.963,78C
PASSIVO CIRCULANTE	183.815,44C
EMPRÉSTIMOS	39.285,69C
BANCO DO BRASIL - BB GIRO PRONAMPE 118.018.342	39.285,69C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	111.253,98C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	78.053,62C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - PERTSN	33.200,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	17.464,62C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.464,62C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.311,01C
FGTS A RECOLHER	2.452,88C
IRRF A RECOLHER	858,13C
PROVISÕES	11.165,14C
PROVISÕES PARA FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	11.165,14C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.335,00C
PRO LABORE A PAGAR	1.335,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	912.148,34C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	712.148,34C
LUCROS ACUMULADOS	712.148,34C

SINOP, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS
PAULO DE
OLIVEIRA
SILVA:0212229
7107

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA:02122297107
Dados: 2023.08.09 16:59:26 -04'00'

MARIA GUILHERMINA
CAPOIA MARTINIS DE
SOUZA:36903833153

Assinado de forma digital por MARIA GUILHERMINA CAPOIA MARTINIS DE SOUZA:36903833153
Dados: 2023.08.09 16:59:51 -04'00'

C

Empresa: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**
 C.N.P.J.: 14.728.004/0001-03
 Endereço: RUA GUANABARA, 256, RESIDENCIAL IPANEMA, SINOP/MT, CEP 78555-563
 Período: 01/01/2022 - 28/02/2022
 Insc. Junta Comercial: 51600102256 Data: 25/10/2016
 CONSOLIDADO (Empresas: 289,327)

Folha: 0001
 Número livro: 0006
 Emissão: 08/03/2022
 Hora: 16:39:31



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
17	1	ATIVO				
23	1.1	ATIVO CIRCULANTE	503.547,45D	1.098.422,55	1.058.079,23	543.890,77D
30	1.1.1	DISPONIVEL	368.301,59D	1.098.422,55	1.052.844,50	413.879,64D
46	1.1.1.1	CAIXA	366.408,47D	1.096.752,50	1.051.206,99	411.953,98D
53	1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	292.285,41D	554.705,18	458.978,14	388.012,45D
52	1.1.1.1.01.001	CAIXA	292.285,41D	554.705,18	458.978,14	388.012,45D
75	1.1.1.1.01.001	CAIXA FILIAL I	245.847,57D	554.705,18	412.540,30	388.012,45D
			46.437,84D	0,00	46.437,84	0,00
81	1.1.1.2	BANCOS - CONTAS CORRENTES				
54	1.1.1.2.01	BANCOS - CONTAS CORRENTES	0,00	451.345,29	450.696,52	648,77D
112	1.1.1.2.01.001	BANCO DO BRASIL C/C 17427	0,00	451.345,29	450.696,52	648,77D
129	1.1.1.2.01.001	BANCO DO BRASIL C/C 89555-5	0,00	413.672,16	413.672,16	0,00
			0,00	37.673,13	37.024,36	648,77D
135	1.1.1.3	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA-FAF	74.123,06D	90.702,03	141.532,33	23.292,76D
158	1.1.1.3.02	BB RF CP AUTOMATICO	74.123,06D	90.702,03	141.532,33	23.292,76D
164	1.1.2	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.893,12D	1.670,05	1.637,51	1.925,66D
320	1.1.2.3	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR - MATRIZ	1.893,12D	1.670,05	1.637,51	1.925,66D
340	1.1.2.3.01	ISS A COMPENSAR	0,00	1.637,51	1.637,51	0,00
3501	1.1.2.3.05	SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR	1.893,12D	32,54	0,00	1.925,66D
589	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	135.245,86D	0,00	5.234,73	130.011,13D
521	1.3.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	36.164,89D	0,00	0,00	36.164,89D
537	1.3.1.1	DIREITOS A LONGO PRAZO	36.164,89D	0,00	0,00	36.164,89D
550	1.3.1.1.01	BANCO DO BRASIL - OUROCAP	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
543	1.3.1.1.01	BANCO DO BRASIL - TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5582	1.3.1.1.01	CONSORCIO BB GRUPO 1242 COTA 3199	16.164,89D	0,00	0,00	16.164,89D
649	1.3.3	IMOBILIZADO	99.080,97D	0,00	5.234,73	93.846,24D
655	1.3.3.1	BENS MOVEIS - MATRIZ	206.003,24D	0,00	527,40	205.475,84D
661	1.3.3.1.01	VEICULOS	11.946,00D	0,00	0,00	11.946,00D
678	1.3.3.1.02	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.998,00D	0,00	0,00	6.998,00D
684	1.3.3.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS	25.050,82D	0,00	0,00	25.050,82D
767	1.3.3.1.04	TELEFONES	527,40D	0,00	527,40	0,00
709	1.3.3.1.05	COMPUTADORES E PERIFERICOS	136.481,02D	0,00	0,00	136.481,02D
715	1.3.3.1.06	SOFTWARES	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
827	1.3.3.6	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	106.922,27C	0,00	4.707,33	111.629,60C
879	1.3.3.6.01	DEP. ACUMULADA DE COMP. E PERIFERICOS	100.718,06C	0,00	4.309,13	105.027,19C
833	1.3.3.6.01	DEP. ACUMULADA DE VEICULOS	6.204,21C	0,00	398,20	6.602,41C
997	2	PASSIVO	503.547,45C	568.453,54	608.796,86	543.890,77C
1011	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	169.076,99C	159.838,11	164.266,00	173.504,88C
1028	2.1.1	FORNECEDORES	3.850,80C	38.950,48	41.966,67	6.866,99C
1034	2.1.1.1	FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/ REVENDA - MATI	3.850,80C	38.950,48	41.966,67	6.866,99C
5952	2.1.1.1.01	A.C.M. COM. E SERV. DE AR CONDICIONADO LTDA	2.399,00C	2.399,00	0,00	0,00
5362	2.1.1.1.01	ATACADÃO S.A	0,00	0,00	438,32	438,32C
5376	2.1.1.1.01	AUTO POSTO SORRISAO LTDA	21,00C	21,00	0,00	0,00
5737	2.1.1.1.01	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	0,00	300,00	300,00	0,00
5647	2.1.1.1.01	CREATIVE CÓPIAS LTDA - ME	208,14C	208,14	233,50	233,50C
5566	2.1.1.1.01	DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	32.421,98	32.421,98	0,00
5360	2.1.1.1.01	GESVALDO MARTELO FOSS	0,00	1.254,00	1.254,00	0,00
5946	2.1.1.1.01	HOTEL E RESTAURANTE CASA VERDE EIRELI	0,00	0,00	182,03	182,03C
5787	2.1.1.1.01	INACIO ODILO MAYER ME	0,00	0,00	210,00	210,00C
5339	2.1.1.1.01	KADRI COM. DE ELETRONICOS LTDA (LJ SINOP	0,00	0,00	597,80	597,80C
5358	2.1.1.1.01	LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - LOJA 0	0,00	144,90	144,90	0,00
5983	2.1.1.1.01	MARTINS E MARTINS LTDA - AEROPORTO	23,26C	23,26	0,00	0,00
5333	2.1.1.1.01	MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA EPP	0,00	0,00	436,18	436,18C
5336	2.1.1.1.01	MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA EPP	0,00	417,60	607,33	189,73C
5764	2.1.1.1.01	POSTO 10 DIAMANTINO LTDA	0,00	0,00	3,00	3,00C
6023	2.1.1.1.01	ROSARIO E CARVALHO LTDA	0,00	0,00	475,60	475,60C
6061	2.1.1.1.01	SANDRA SILVESTRE DA SILVA MULLING EIRELI	0,00	0,00	821,00	821,00C
19	2.1.1.1.01	SLAVINSKI E CIA LTDA EPP	1.199,40C	799,60	0,00	399,80C
5575	2.1.1.1.01	SO BRINDE COMÉRCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS L	0,00	961,00	3.841,03	2.880,03C
1181	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	20.474,91C	40.655,62	65.965,70	45.784,99C
1198	2.1.3.1	FOLHA DE PAGAMENTO - MATRIZ	8.362,36C	25.905,16	59.218,19	41.675,39C
1235	2.1.3.1.01	13o. SALARIO A PAGAR	0,00	136,50	2.757,51	2.621,01C
1212	2.1.3.1.01	FERIAS A PAGAR	5.323,92C	2.897,67	15.607,00	18.033,25C
3406	2.1.3.1.01	FGTS S/ FERIAS A PAGAR	425,89C	457,21	1.810,59	1.779,27C
3381	2.1.3.1.01	FGTS S/13o. SALARIO A PAGAR	0,00	10,92	220,58	209,66C
1241	2.1.3.1.01	PRO-LABORE A PAGAR	2.612,55C	4.277,55	3.000,00	1.335,00C
1229	2.1.3.1.01	RESCISOES A PAGAR	0,00	51,18	2.622,05	2.570,87C
1206	2.1.3.1.01	SALARIOS A PAGAR	0,00	18.074,13	33.200,46	15.126,33C
1199	2.1.3.2	FOLHA DE PAGAMENTO - FILIAL I	9.258,42C	9.258,42	0,00	0,00
1195	2.1.3.2.1	FERIAS A PAGAR	8.572,63C	8.572,63	0,00	0,00
1196	2.1.3.2.1	FGTS S/ FERIAS A PAGAR	685,79C	685,79	0,00	0,00
1271	2.1.3.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - MATRIZ	1.698,23C	4.336,14	6.747,51	4.109,60C
1293	2.1.3.4.01	F.G.T.S. A PAGAR	361,73C	1.585,90	2.489,08	1.264,91C
1296	2.1.3.4.01	FGTS RESCISORIO A PAGAR	0,00	0,00	1.282,99	1.282,99C

Empresa: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
C.N.P.J.: 14.728.004/0001-03
Endereço: RUA GUANABARA, 256, RESIDENCIAL IPANEMA, SINOP/MT, CEP 78555-563
Período: 01/01/2022 - 28/02/2022
Insc. Junta Comercial: 51600102256 Data: 25/10/2016
CONSOLIDADO (Empresas: 289,327)



Folha: 0002
Número livro: 0006
Emissão: 08/03/2022
Hora: 16:39:31

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1287	2.1.3.4.01	PREVIDENCIA SOCIAL A PAGAR	1.336,50C	2.750,24	2.975,44	1.561,70C
1272	2.1.3.5	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - FILIA I	1.155,90C	1.155,90	0,00	0,00
1273	2.1.3.5.01	FGTS A PAGAR	1.155,90C	1.155,90	0,00	0,00
1318	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	54.059,14C	57.397,00	56.333,63	52.995,77C
1324	2.1.4.1	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	583,15C	718,00	743,83	608,98C
1331	2.1.4.1.01	I.R.R.F. A RECOLHER	583,15C	718,00	743,83	608,98C
1376	2.1.4.3	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS - MATI	53.475,99C	56.679,00	55.589,80	52.386,79C
5173	2.1.4.3.01	ICMS DIF. ALIQUOTA A RECOLHER	249,93C	0,00	0,00	249,93C
4736	2.1.4.3.01	IMPOSTO SIMPLES A PAGAR	30.054,56C	54.425,20	53.952,29	29.581,65C
3748	2.1.4.3.01	ISS A PAGAR	0,00	1.637,51	1.637,51	0,00
5469	2.1.4.3.01	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - PERTSN	23.171,50C	616,29	0,00	22.555,21C
5315	2.1.5	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	90.692,14C	22.835,01	0,00	67.857,13C
5316	2.1.5.1	EMPRESTIMOS E FINANC. BANCARIOS	90.692,14C	22.835,01	0,00	67.857,13C
5772	2.1.5.1.02	BANCO DO BRASIL - BB GIRO PRONAMPE 118.018.342	74.999,99C	7.142,86	0,00	67.857,13C
5853	2.1.5.1.04	BANCO DO BRASIL - CAPITAL DE GIRO 118.018.822	15.692,15C	15.692,15	0,00	0,00
1420	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.502,42C	0,00	0,00	5.502,42C
5138	2.2.2	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.502,42C	0,00	0,00	5.502,42C
5144	2.2.2.2	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.502,42C	0,00	0,00	5.502,42C
5151	2.2.2.2.01	PARCELAMENTO IMPOSTO SIMPLES A PAGAR	5.502,42C	0,00	0,00	5.502,42C
1577	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	328.968,04C	408.615,43	444.530,86	364.883,47C
1583	2.4.1	CAPITAL	100.000,00C	0,00	100.000,00	200.000,00C
1590	2.4.1.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	100.000,00	200.000,00C
1608	2.4.1.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	100.000,00	200.000,00C
1672	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	228.968,04C	408.615,43	344.530,86	164.883,47C
1689	2.4.3.1	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	228.968,04C	408.615,43	344.530,86	164.883,47C
1704	2.4.3.1.01	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	90.900,00	90.900,00	0,00
1701	2.4.3.1.01	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	126.815,43	126.815,43	0,00
1700	2.4.3.1.01	LUCROS ACUMULADOS	228.968,04C	190.900,00	126.815,43	164.883,47C
2105	3	CUSTOS E DESPESAS	0,00	543.028,56	543.028,56	0,00
2163	3.2	DESPESAS	0,00	180.311,66	180.311,66	0,00
2170	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	175.797,06	175.797,06	0,00
2186	3.2.1.1	DESPESAS TRABALHISTAS - MATRIZ	0,00	45.038,65	45.038,65	0,00
5196	3.2.1.1.01	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00	380,06	380,06	0,00
2201	3.2.1.1.02	SALARIOS	0,00	31.213,71	31.213,71	0,00
2217	3.2.1.1.03	HORAS-EXTRAS	0,00	1.998,10	1.998,10	0,00
2223	3.2.1.1.04	FERIAS	0,00	7.034,37	7.034,37	0,00
2230	3.2.1.1.05	13o. SALARIOS	0,00	2.757,51	2.757,51	0,00
2246	3.2.1.1.06	AVISO-PREVIO	0,00	354,90	354,90	0,00
2252	3.2.1.1.07	GRATIFICACOES	0,00	100,00	100,00	0,00
2275	3.2.1.1.09	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2281	3.2.1.2	ENCARGOS SOCIAIS - MATRIZ	0,00	3.715,50	3.715,50	0,00
2306	3.2.1.2.02	FGTS	0,00	3.715,50	3.715,50	0,00
5399	3.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS - FILIAL	0,00	0,01	0,01	0,00
5401	3.2.1.4.1	FGTS	0,00	0,01	0,01	0,00
2329	3.2.1.5	DESPESAS GERAIS - MATRIZ	0,00	114.978,90	114.978,90	0,00
2341	3.2.1.5.01	AGUA E ESGOTO	0,00	77,84	77,84	0,00
3091	3.2.1.5.01	ALVARA	0,00	674,82	674,82	0,00
2460	3.2.1.5.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	8.933,03	8.933,03	0,00
2387	3.2.1.5.01	CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	19,75	19,75	0,00
2431	3.2.1.5.01	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	0,00	4.707,33	4.707,33	0,00
3062	3.2.1.5.01	DESPESAS COM CARTORIO	0,00	31,60	31,60	0,00
2358	3.2.1.5.01	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.258,89	1.258,89	0,00
3040	3.2.1.5.01	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	22.765,67	22.765,67	0,00
2536	3.2.1.5.01	PEDAGIOS	0,00	441,30	441,30	0,00
2482	3.2.1.5.01	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	71.279,74	71.279,74	0,00
2364	3.2.1.5.01	TELEFONE	0,00	2.525,13	2.525,13	0,00
2418	3.2.1.5.01	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	2.263,80	2.263,80	0,00
5397	3.2.1.6	DESPESAS GERAIS - FILIAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
5417	3.2.1.6.01	ALUGUEL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
2973	3.2.1.7	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MATRIZ	0,00	5.064,00	5.064,00	0,00
2980	3.2.1.7.01	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	2.064,00	2.064,00	0,00
2996	3.2.1.7.02	RETIRADA DE PRO-LABORE	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2588	3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	4.372,12	4.372,12	0,00
2594	3.2.3.1	DESPESAS COM ATUALIZACOES - MATRIZ	0,00	4.372,12	4.372,12	0,00
3464	3.2.3.1.03	JUROS PAGOS	0,00	3.086,95	3.086,95	0,00
3471	3.2.3.1.04	TARIFAS BANCARIAS	0,00	755,53	755,53	0,00
2677	3.2.3.1.05	IOF	0,00	149,44	149,44	0,00
5335	3.2.3.1.05	TAXAS DIVERSAS	0,00	380,20	380,20	0,00

Empresa: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
C.N.P.J.: 14.728.004/0001-03
Endereço: RUA GUANABARA, 256, RESIDENCIAL IPANEMA, SINOP/MT, CEP 78555-563
Período: 01/01/2022 - 28/02/2022
Insc. Junta Comercial: 51600102256 Data: 25/10/2016
CONSOLIDADO (Empresas: 289,327)



Folha: 0003
Número livro: 0006
Emissão: 08/03/2022
Hora: 16:39:31

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2654	3.2.4	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	142,48	142,48	0,00
2661	3.2.4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - MATRIZ	0,00	142,48	142,48	0,00
5167	3.2.4.1.01	JUROS	0,00	53,22	53,22	0,00
2714	3.2.4.1.05	I.R.R.F. (EXCLUSIVO NA FONTE)	0,00	27,63	27,63	0,00
3197	3.2.4.1.10	MULTAS	0,00	61,63	61,63	0,00
2849	3.3	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	362.716,90	362.716,90	0,00
2944	3.3.3	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	362.716,90	362.716,90	0,00
2951	3.3.3.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	362.716,90	362.716,90	0,00
2967	3.3.3.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	362.716,90	362.716,90	0,00
1710	4	RECEITAS	0,00	418.306,69	418.306,69	0,00
1726	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	418.306,69	418.306,69	0,00
1732	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS	0,00	362.198,32	362.198,32	0,00
1749	4.1.1.1	RECEITAS COM VENDAS	0,00	362.198,32	362.198,32	0,00
3731	4.1.1.1.01	REVENDA DE SERVIÇOS - MATRIZ	0,00	362.198,32	362.198,32	0,00
1778	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS	0,00	55.589,80	55.589,80	0,00
1815	4.1.2.2	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	0,00	55.589,80	55.589,80	0,00
3228	4.1.2.2.04	IMPOSTO SIMPLES S/ VENDAS	0,00	53.952,29	53.952,29	0,00
3234	4.1.2.2.05	ISSQN S/ SERVIÇOS	0,00	1.637,51	1.637,51	0,00
1851	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	169,41	169,41	0,00
1896	4.1.3.2	GANHOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	169,41	169,41	0,00
1904	4.1.3.2.01	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NO FAF	0,00	169,41	169,41	0,00
1956	4.1.4	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	349,16	349,16	0,00
1962	4.1.4.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - MATRIZ	0,00	349,16	349,16	0,00
2097	4.1.4.1.01	REVERSAO DE PROVISAO	0,00	349,16	349,16	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	503.547,45D	1.098.422,55	1.058.079,23	543.890,77D
PASSIVO	503.547,45C	568.453,54	608.796,86	543.890,77C
CUSTOS E DESPESAS	0,00	543.028,56	543.028,56	0,00
RECEITAS	0,00	418.306,69	418.306,69	0,00
CONTAS DEVEDORAS	503.547,45D	1.641.451,11	1.601.107,79	543.890,77D
CONTAS CREDORAS	503.547,45C	986.760,23	1.027.103,55	543.890,77C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 021.222.971-07

GESVALDO MARTELO
 FOSS:27724093920
 GESVALDO MARTELO FOSS
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT002595003
 CPF: 277.240.939-20



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.092.302,08D	3.069.802,98	1.175.212,42	2.986.892,64D
2	ATIVO CIRCULANTE	1.026.111,43D	3.069.802,98	1.147.803,82	2.948.110,59D
3	DISPONÍVEL	1.020.123,74D	3.069.697,72	1.147.698,56	2.942.122,90D
4	CAIXA	973.685,90D	3.069.697,72	1.147.698,56	2.895.685,06D
476	CAIXA FILIAL 1	46.437,84D	0,00	0,00	46.437,84D
18	OUTROS CRÉDITOS	5.987,69D	105,26	105,26	5.987,69D
20	SALARIO MATERNIDADE A COMPENSAR	4.094,57D	105,26	105,26	4.094,57D
465	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.893,12D	0,00	0,00	1.893,12D
69	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	66.190,65D	0,00	27.408,60	38.782,05D
111	IMOBILIZADO	206.003,24D	0,00	0,00	206.003,24D
115	COMPUTADORES E PERIFERICOS	136.481,02D	0,00	0,00	136.481,02D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.050,82D	0,00	0,00	25.050,82D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.998,00D	0,00	0,00	6.998,00D
120	VEICULOS	11.946,00D	0,00	0,00	11.946,00D
469	TELEFONES	527,40D	0,00	0,00	527,40D
480	SOFTWARES	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
125	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	139.812,59C	0,00	27.408,60	167.221,19C
126	(-) DEPRECIACÃO DE VEICULOS	8.593,41C	0,00	1.991,00	10.584,41C
127	(-) DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	699,84C	0,00	583,20	1.283,04C
128	(-) DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	2.505,12C	0,00	2.087,60	4.592,72C
481	(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	128.014,22C	0,00	22.746,80	150.761,02C
9	PASSIVO	1.092.302,08C	916.556,82	1.160.764,81	1.336.510,07C
150	PASSIVO CIRCULANTE	180.153,74C	916.556,82	1.160.764,81	424.361,73C
151	EMPRÉSTIMOS	39.285,69C	0,00	0,00	39.285,69C
486	BANCO DO BRASIL - BB GIRO PRONAMPE 118.018.342	39.285,69C	0,00	0,00	39.285,69C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	111.253,98C	567.763,52	780.735,33	324.225,79C
171	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	78.053,62C	538.155,52	513.836,24	53.734,34C
485	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - PERTSN	33.200,36C	3.411,83	0,00	29.788,53C
492	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - RFB	0,00	26.196,17	266.899,09	240.702,92C
186	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	17.464,62C	249.701,35	256.125,76	23.889,03C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.464,62C	249.701,35	256.125,76	23.889,03C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.943,71C	50.620,54	52.182,87	5.506,04C
191	INSS A RECOLHER	437,39C	7.891,84	7.454,45	0,00
192	FGTS A RECOLHER	2.452,88C	24.685,59	24.697,46	2.464,75C
178	IRRF A RECOLHER	1.053,44C	2.478,33	1.424,89	0,00
493	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	0,00	15.564,78	18.606,07	3.041,29C
193	PROVISÕES	6.870,74C	33.471,41	56.720,85	30.120,18C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	6.870,74C	21.163,77	34.365,97	20.072,94C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.307,64	22.354,88	10.047,24C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.335,00C	15.000,00	15.000,00	1.335,00C
201	PRO LABORE A PAGAR	1.335,00C	15.000,00	15.000,00	1.335,00C
3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	912.148,34C	0,00	0,00	912.148,34C
244	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	712.148,34C	0,00	0,00	712.148,34C
266	LUCROS ACUMULADOS	712.148,34C	0,00	0,00	712.148,34C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	906.373,80	894,89	905.478,91D
329	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	906.373,80	894,89	905.478,91D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	304.853,47	894,89	303.958,58D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	225.337,70	0,00	225.337,70D
334	13º SALÁRIO	0,00	20.698,99	0,00	20.698,99D
335	FÉRIAS	0,00	32.170,39	350,00	31.820,39D
337	FGTS	0,00	26.646,39	544,89	26.101,50D
340	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	54.394,75	0,00	54.394,75D
341	PRO-LABORE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
344	TELEFONE	0,00	4.207,73	0,00	4.207,73D
345	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.705,85	0,00	1.705,85D
346	ALUGUEL	0,00	33.481,17	0,00	33.481,17D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	539.081,42	0,00	539.081,42D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	417.175,02	0,00	417.175,02D
363	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	0,00	27.408,60	0,00	27.408,60D
364	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	85.266,15	0,00	85.266,15D
365	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	9.231,65	0,00	9.231,65D
380	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	8.044,16	0,00	8.044,16D

Empresa: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA
C.N.P.J.: 14.728.004/0001-03
Endereço: RUA GUANABARA, 256, RESIDENCIAL IPANEMA, SINOP/MT, CEP 78555-563
Período: 01/01/2023 - 31/10/2023
Insc. Junta Comercial: 51600102256 Data: 25/10/2016



Folha: 0002
Número livro: 0002
Emissão: 11/12/2023
Hora: 12:11:25

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
381	MULTA JUROS DE MORA	0,00	8.044,16	0,00	8.044,16D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	513.836,24	3.069.697,72	2.555.861,48C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	513.836,24	3.069.697,72	2.555.861,48C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.069.697,72	3.069.697,72C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	3.069.697,72	3.069.697,72C
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	513.836,24	0,00	513.836,24D
425	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	513.836,24	0,00	513.836,24D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	1.092.302,08D	3.069.802,98	1.175.212,42	2.986.892,64D
PASSIVO	1.092.302,08C	916.556,82	1.160.764,81	1.336.510,07C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	906.373,80	894,89	905.478,91D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	513.836,24	3.069.697,72	2.555.861,48C
CONTAS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	1.092.302,08D	3.976.176,78	1.176.107,31	3.892.371,55D
CONTAS CREDORAS	1.092.302,08C	1.430.393,06	4.230.462,53	3.892.371,55C
RESULTADO DO MES	0,00	905.478,91	2.555.861,48	1.650.382,57C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	905.478,91	2.555.861,48	1.650.382,57C

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
 SILVA:02122297107

Assinado de forma digital por
 MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
 SILVA:02122297107
 Dados: 2023.12.11 11:17:00 -04'00'

SOMAR ORGANIZACAO CONTABIL
 LTDA:10559967000161

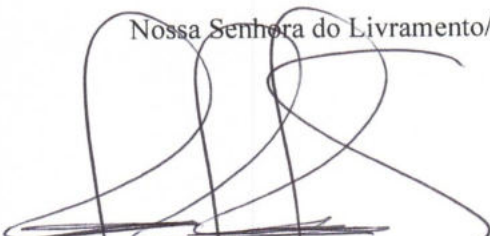
Assinado de forma digital por
 SOMAR ORGANIZACAO CONTABIL
 LTDA:10559967000161
 Dados: 2023.12.11 11:16:33 -04'00'

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N° 14.728.004/0001-03, sediada na Rua Guanabara n.º 256, Residencial Ipanema em Sinop/MT, declara sob as penas da lei que inexistem até a presente data **fatos impeditivos** sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023**, e que se encontra ciente da obrigatoriedade em declará-los posteriormente caso os venham ocorrer, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela Lei Complementar n° 123/2006.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de dezembro de 2023

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14/728.004/0001-03
Marcos Paulo de Oliveira Silva
CPF n° 021.222.971-07
Proprietário

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br

Handwritten initials or a signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, soba modalidade de Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** sob n. 006 /2023, instaurado por esse Município de Nossa Senhora do Livramento/MT que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos.

Por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não existe em seu quadro de empregados, participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

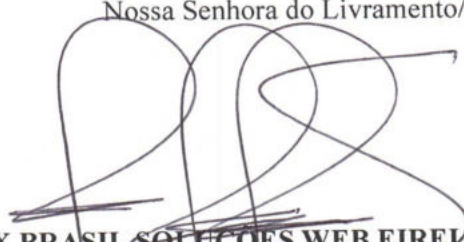
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, a condição de aprendiz ()

Observação: (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de dezembro de 2023

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ: 14.728.004/0001-03
Inscr. Est.: 13.703.770-8



MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14/728.004/0001-03
Marcos Paulo de Oliveira Silva
CPF nº 021.222.971-07
Proprietário

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br

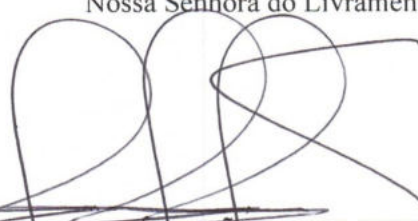


ANEXO VIII

Declaração De Trabalho Forçado Ou Degradante

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 244258077 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971-07, **DECLARA** que não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de dezembro de 2023



MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14/728.004/0001-03
Marcos Paulo de Oliveira Silva
CPF nº 021.222.971-07
Proprietário

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ: 14.728.004/0001-03
Inscr. Est.: 13.703.770-8

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

A Empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º14.728.004/0001-03 sediada na Rua Guanabara N.º 256- Residencial Ipanema em Sinop/MT, **declara**, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de dezembro de 2023

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ 14/728.004/0001-03

Marcos Paulo de Oliveira Silva

CPF nº 021.222.971-07

Proprietário

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ: 14.728.004/0001-03
Inscr. Est.: 13.703.770-8

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref. Pregão Presencial 006/2023

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03, sediada na Rua Guanabara N.º 256- Residencial Ipanema em Sinop/MT, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Marcos Paulo de Oliveira Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.222.971-07, portador(a) da cédula de identidade nº 244258077, expedida por SSP/SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de dezembro de 2023

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ 14/728.004/0001-03

Marcos Paulo de Oliveira Silva

CPF nº 021.222.971-07

Proprietário

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ: 14.728.004/0001-03
Inscr. Est.: 13.703.770-8

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 244258077 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971-07, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de dezembro de 2023



MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ 14/728.004/0001-03

Marcos Paulo de Oliveira Silva

CPF nº 021.222.971-07

Proprietário

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ: 14.728.004/0001-03
Inscr. Est.: 13.703.770-8

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.728.004/0001-03

Certidão nº: 70005138/2023

Expedição: 07/12/2023, às 16:03:58

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.728.004/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 530/2023

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI				
Denominação Comercial M.P.X. BRASIL				
CPF/CNPJ 14.728.004/0001-03	Inscrição Municipal 17907	Inscrição Estadual 13.703.770-8	Data Reg. Abertura 28/11/2011	Data Validade 31/12/2023
Endereço RUA GUANABARA				Número 256
Bairro RES. IPANEMA		Cidade / UF SINOP/MT		CEP
Complemento				
Atividade Econômica Principal 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES				
Atividade Econômica Secundária 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6190602 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS				
Horário Funcionamento	Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 4	Área Ocupada 16,00	
Observações				

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Data de Impressão: 23 de Janeiro de 2023.

Responsável pela Análise
RAFAELA MORASSUTTI ASSENCO



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/talvara_v
alidacao

AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Matogrossense dos Municípios-AMM CNPJ 18.894.302/0001-21 atesta para os devidos fins que a Empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua das Azaleias nº 257, Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT, presta ou prestou por 2 anos os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

- 1 - Cessão de direito de uso de sistema com aplicação web para dispositivos de linguagens de programação PHP versão 5.6 e JavaScript, HTML5 e CSS3, Configuração, instalação, integração, customização e disposição dos sistemas com características e condições especificadas no projeto
- 2- Solução de conjunto de sistemas web integrados para extração de dados de arquivos de variados formatos, gerenciamento de banco de dados para indexação das informações, e disposição de aplicativos nas linguagens dos sistemas operacionais de SmartPhones reconhecidos em todos os dispositivos via web através de todos os navegadores de internet (ANDROID, WINDOWS PHONE 10), Configuração, instalação, integração, customização e disposição dos sistemas;
- 3 - Hospedagens, Manutenções, Suporte Técnicos das plataformas visando qualidade dos sistemas integrados, melhorias de desempenho nos serviços, novas atualizações de funcionalidades, e manutenção do Web Service e dos aplicativos em suas respectivas plataformas

Cuiabá/MT 10 de junho de 2021


Giovanna Patricia Bittencourt
Coord. Adm. e Financeira da AMM


Fábio Albuquerque da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Associação Matogrossense
dos Municípios/AMM

CONFERE COM ORIGINAL

14 de 12 de 2023
Figueira

CÂMARA
Fls. Nº 182
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM- MT, atesta para os devidos fins que a Empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, CNPJ 14.728.004/0001-03, com sede na Rua Guanabara nº 256, Residencial Ipanema na cidade de Sinop/MT, presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

- Implantação e Criação de Site e Hotsites;
- Implantação e Criação da Ouvidoria e Carta de Serviços – Lei 13.460/2017
- Implantação dos Serviços da LGPD nos serviços na Internet – Lei 13.709/2018 –
- Implantação dos Sistema Web de Serviços de Contas de E-mails Institucionais –
- Implantação do Portal da Transparência – Lei 131/2009 e Lei 12.527/2011 e suas evoluções -
- Manutenção corretiva, adaptativa, preventiva e evolutiva;
- Suporte Técnico e Hospedagem –
- Capacitação de Servidores para uso das Ferramentas dos serviços na Internet –

Sinop /MT 10 de NOVEMBRO de 2023


ALINI RAQUEL DE OLIVEIRA

RG: 9.221.2319 SSP/PR

CPF: 018.784.791-64

CONTADORA

CONFERE COM ORIGINAL

14 de 12 de 2023

Signe

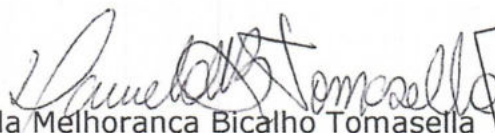
Ofício nº 054 /2023.

Sinop/ MT, 30 de outubro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO DAS ENTIDADES DE SINOP – UNESIN – CPNJ 35.546.933/0001-63, Localizada na Avenida das Figueiras. 6669, em Sinop, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, CNPJ 14.728.004/0001-03, com sede na Rua Guanabara nº 256, Residencial Ipanema na cidade de Sinop/MT, presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Sendo os serviços de: Implantação e Criação de Site e Hotsites, - Implantação dos Serviços da LGPD nos serviços na Internet – Lei 13.709/2018 , Implantação dos Sistema Web de Serviços de Contas de E-mails Institucionais , Manutenção corretiva, adaptativa, preventiva e evolutiva; suporte Técnico e Hospedagem e a capacitação de Servidores para uso das Ferramentas dos serviços na Internet , sempre foi executada dentro dos padrões e prazos contratados.


Daniela Melhorança Bicalho Tomaseila
Diretora Executiva da UNESIN
RG 33.047.951 9 CPF 174.387.528-28


UNESIN
UNIÃO DAS ENTIDADES
DE SINOP

ACES - Associação Comercial e Empresarial de Sinop, ACRINORTE - Associação dos Criadores do Norte de Mato Grosso, ADESIN - Associação Desportiva de Sinop, AELOS - Associação das Empresas Loteadoras de Sinop, AENOR/MT - Associação dos Engenheiros e Agrônomos do Norte MT, AMS - Associação Médica de Sinop, APAMS - Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop, ARQNORTE - Associação dos Arquitetos do Norte de Mato Grosso, ASCCONT - Associação Sinopense dos Contadores e Contabilistas, ASCL - Academia Sinopense de Ciências e Letras, Associação Floresta Urbana de Sinop, Associação Hotéis de Sinop Convention & Visitor Bureau, CODENORTE- Conselho de Desenvolvimento do Norte de MT, COOTRANSNOP - Cooperativa de Transportes de Sinop, COPAS - Conselho de Pastores Evangélicos de Sinop e Região, EMBRAPA Agrossilvipastoril, Lions Club de Sinop, Lojas Maçônicas de Sinop, Mitra Diocesana de Sinop, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil (Sinop/MT), Rotary Club de Sinop, SEBRAE, Sindicato Rural de Sinop, SINDUSMAD - Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte de MT, UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Sinop e UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Sinop.

CONFERE COM ORIGINAL
14 de 12 de 2023
Figueira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, atesta para os devidos fins que a Empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, CNPJ 14.728.004/0001-03, com sede na Rua Guanabara nº 256, Residencial Ipanema na cidade de Sinop/MT, presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

- Implantação e Criação de Site e Hotsites
- implantação e Criação da Ouvidoria e Carta de Serviços – Lei 13.460/2017
- Implantação dos Serviços da LGPD nos serviços na Internet – Lei 13.709/2018 –
- Implantação do Sistema Web de Solicitações de Serviços Públicos –
- Implantação dos Sistema Web de Serviços de Contas de E-mails Institucionais
- Manutenção corretiva, adaptativa, preventiva e evolutiva;
- Suporte Técnico e Hospedagem –
- Capacitação de Servidores para uso das Ferramentas dos serviços na Internet

Sinop, MT 10 de NOVEMBRO de 2023

DANIEL JOSÉ SEPI DE LIMA

RG: 6.912.551-4 SSP/PR

CPF: 005.456.809-99

ANALISTA DE SISTEMAS

PREFEITURA DE SINOP
Depto. de Informática

Daniel J. S. Lima

CONFERE COM ORIGINAL

14 de 12 : 2023

Figueira

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000009/23
PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2023

Sessão: 1

Objeto: Prestação de Serviço que estabelece os principais requisitos que deverão ser adotados pela PROPONENTE na prestação de serviço de Licença De Uso, Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 14 de dezembro de 2023, às 11:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
015	25/04/2023	Aparecida Rosa de Oliveira	Membro	004.206.361-29	15565629
015	25/04/2023	Carlinda Felipa de Campos Trigueiro	Pregoeiro	274.226.311-04	210233
015	25/04/2023	Elisgiane de Oliveira	Membro	020.035.521-03	17545536
015	25/04/2023	Vanessa Luiza de Souza	Presidente	048.623.621-84	18895450

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr.ª Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lanc	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	EPP	14.728.004/0001-03	Sim
Sim	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA		021.222.971-07	
			24.425.807-7	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, a Sr.ª Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	1 Valor Total	Status Lance
1	008.811.007	REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO WEBSITE OFICIAL.				

1 225 MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA 10.000,00 10.000,00 Classificad
0 0o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
2	008.811.	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA OUVIDORIA.		Valor Unitário	1 Valor Total	Status Lance
Class if.	008					
	Código	Proponente / Fornecedor				
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		9.000,00	9.000,00	Classificad o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
3	008.811.	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017.		Valor Unitário	1 Valor Total	Status Lance
Class if.	009					
	Código	Proponente / Fornecedor				
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		9.000,00	9.000,00	Classificad o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
4	008.811.	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, DA LGPD NO DOMÍNIO OFICIAL E SERVIÇOS NA INTERNET.		Valor Unitário	1 Valor Total	Status Lance
Class if.	010					
	Código	Proponente / Fornecedor				
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		8.000,00	8.000,00	Classificad o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
5	008.811.	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.		Valor Unitário	1 Valor Total	Status Lance
Class if.	011					
	Código	Proponente / Fornecedor				
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		6.000,00	6.000,00	Classificad o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
6	008.811.	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES, LICITAÇÕES.		Valor Unitário	1 Valor Total	Status Lance
Class if.	012					
	Código	Proponente / Fornecedor				
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		11.500,00	11.500,00	Classificad o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
7	008.811.	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL.		Valor Unitário	1 Valor Total	Status Lance
Class if.	013					
	Código	Proponente / Fornecedor				

1 225 MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA 24.000,00 24.000,00 Classificad
0 0 o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
8	008.811.014	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO.		Valor Unitário	1	Status Lance
Class if.	Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		16.000,00	16.000,00	Classificad 0 0 o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
9	205.601.001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA O WEB SITE OFICIAL.		Valor Unitário	12	Status Lance
Class if.	Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		2.100,00	25.200,00	Classificad 0 0 o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
10	205.601.002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA A OUVIDORIA.		Valor Unitário	12	Status Lance
Class if.	Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		1.500,00	18.000,00	Classificad 0 0 o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
11	205.601.003	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017.		Valor Unitário	12	Status Lance
Class if.	Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		1.600,00	19.200,00	Classificad 0 0 o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
12	205.601.004	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO DA LGPD NOS SERVIÇOS DA INTERNET.		Valor Unitário	12	Status Lance
Class if.	Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		1.400,00	16.800,00	Classificad 0 0 o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
13	205.601.005	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA AS CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.		Valor Unitário	12	Status Lance
Class if.	Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	

1 225 MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA 1.300,00 15.600,00 Classificado
0 o
S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
14	205.601.006	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES, LICITAÇÕES.		Valor Unitário	12 Valor Total	Status Lance
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		2.650,00	31.800,00	Classificado 0 o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
15	205.601.007	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL.		Valor Unitário	12 Valor Total	Status Lance
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		3.000,00	36.000,00	Classificado 0 o S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
16	205.601.008	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO.		Valor Unitário	12 Valor Total	Status Lance
1	225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA		2.500,00	30.000,00	Classificado 0 o S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantida de	Cod. TCE
1			008.811.007	REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO WEBSITE OFICIAL.	% Desconto	1 Vlr. Lance Unit.	Situação Data/Hora
			225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	10.000,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN % Desconto	Quantidade de	Cod. TCE Situação	Data/Hora
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	15,00	8.500,00	Negociado	
Item 2 Rodada	Nº Lance	Código 008.811.008	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA OUVIDORIA. Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade de 1 Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	9.000,00	Finalizado	
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	13,33	7.800,00	Negociado	
Item 3 Rodada	Nº Lance	Código 008.811.009	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017. Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade de 1 Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	9.000,00	Finalizado	
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	23,33	6.900,00	Negociado	
Item 4 Rodada	Nº Lance	Código 008.811.010	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, DA LGPD NO DOMÍNIO OFICIAL E SERVIÇOS NA INTERNET. Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade de 1 Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	8.000,00	Finalizado	
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	15,00	6.800,00	Negociado	
Item 5 Rodada	Nº Lance	Código 008.811.011	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS. Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade de 1 Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	6.000,00	Finalizado	
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	15,00	5.100,00	Negociado	
Item 6 Rodada	Nº Lance	Código 008.811.012	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES, LICITAÇÕES. Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade de 1 Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	11.500,0	Finalizado	
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	13,04	10.000,0	Negociado	

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN % Desconto	Quantidade de Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
7		008.811.013	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL. Proponente / Fornecedor		1		
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	24.000,0	Finalizado 0	

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN % Desconto	Quantidade de Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
8		008.811.014	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO. Proponente / Fornecedor		1		
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	16.000,0	Finalizado 0	
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	6,25	15.000,0	Negociado 0	

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN % Desconto	Quantidade de Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
9		205.601.001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA O WEB SITE OFICIAL. Proponente / Fornecedor		12		
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	2.100,00	Finalizado	
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	4,76	2.000,00	Negociado	

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN % Desconto	Quantidade de Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
10		205.601.002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA A OUVIDORIA. Proponente / Fornecedor		12		
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	1.500,00	Finalizado	
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	33,33	1.000,00	Negociado	

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN % Desconto	Quantidade de Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
11		205.601.003	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017. Proponente / Fornecedor		12		
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	1.600,00	Finalizado	
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	37,50	1.000,00	Negociado	

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN % Desconto	Quantidade de Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
12		205.601.004	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO DA LGPD NOS SERVIÇOS DA INTERNET. Proponente / Fornecedor				
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	1.400,00	Finalizado	
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	14,29	1.200,00	Negociado	

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN % Desconto	Quantidade de Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
13		205.601.005	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA AS CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS. Proponente / Fornecedor				
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	1.300,00	Finalizado	
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	9,23	1.180,00	Negociado	

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN % Desconto	Quantidade de Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
14		205.601.006	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES, LICITAÇÕES. Proponente / Fornecedor				
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	2.650,00	Finalizado	
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	5,66	2.500,00	Negociado	

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN % Desconto	Quantidade de Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
15		205.601.007	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL. Proponente / Fornecedor				
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	3.000,00	Finalizado	

Item 16 Rodada	Nº Lance	Código 205.601.008 Código	Descrição do Produto/Serviço MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO. Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade de 12 Vlr. Lance Unit.	Cod. TCE Situação	Data/Hora
		225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	0,00	2.500,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item Média Cotada	Código Cod. TCE Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1 10.550,00	008.811.0 07 225	REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO WEBSITE OFICIAL. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	8.500,00	UN 1 Aceito apenas 1 Proposta
2 9.197,00	008.811.0 08 225	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA OUVIDORIA. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	7.800,00	UN 1 Aceito apenas 1 Proposta
3 9.743,00	008.811.0 09 225	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	6.900,00	UN 1 Aceito apenas 1 Proposta
4 8.086,41	008.811.0 10 225	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, DA LGPD NO DOMÍNIO OFICIAL E SERVIÇOS NA INTERNET. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	6.800,00	UN 1 Aceito apenas 1 Proposta
5 6.043,07	008.811.0 11 225	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	5.100,00	UN 1 Aceito apenas 1 Proposta
6 11.567,50	008.811.0 12 225	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES, LICITAÇÕES. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	10.000,00	UN 1 Aceito apenas 1 Proposta
7 24.830,50	008.811.0 13 225	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	24.000,00	UN 1 Aceito apenas 1 Proposta
8 16.141,95	008.811.0 14 225	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	15.000,00	UN 1 Aceito apenas 1 Proposta

9	205.601.001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA O WEB SITE OFICIAL. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	2.000,00	UN 12	Aceito apenas 1 Proposta
10	205.601.002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA A OUVIDORIA. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	1.000,00	UN 12	Aceito apenas 1 Proposta
11	205.601.003	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO - LEI 13.460/2017. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	1.000,00	UN 12	Aceito apenas 1 Proposta
12	205.601.004	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO DA LGPD NOS SERVIÇOS DA INTERNET. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	1.200,00	UN 12	Aceito apenas 1 Proposta
13	205.601.005	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA AS CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	1.180,00	UN 12	Aceito apenas 1 Proposta
14	205.601.006	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES, LICITAÇÕES. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	2.500,00	UN 12	Aceito apenas 1 Proposta
15	205.601.007	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	3.000,00	UN 12	Aceito apenas 1 Proposta
16	205.601.008	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	2.500,00	UN 12	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
225	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	EPP	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Sr.ª Pregoeira adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicada	Quantidade Marca
1 225	008.811.0 07	REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO WEBSITE OFICIAL. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	1
2 225	008.811.0 08	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA OUVIDORIA. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	1
3 225	008.811.0 09	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	1
4 225	008.811.0 10	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, DA LGPD NO DOMÍNIO OFICIAL E SERVIÇOS NA INTERNET. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	1
5 225	008.811.0 11	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	1
6 225	008.811.0 12	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES, LICITAÇÕES. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	1
7 225	008.811.0 13	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	1
8 225	008.811.0 14	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	1
9 225	205.601. 001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA O WEB SITE OFICIAL. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	12
10 225	205.601. 002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA A OUVIDORIA. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	12
11 225	205.601. 003	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	12
12 225	205.601. 004	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO DA LGPD NOS SERVIÇOS DA INTERNET. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	12

13 225	205.601. 005	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA AS CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	12
14 225	205.601. 006	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES, LICITAÇÕES. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	12
15 225	205.601. 007	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	12
16 225	205.601. 008	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO. MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	UN Sim	12

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a Sr.^a Leila Lucia Martins De Mello para homologação. Informou ainda a Sr.^a Pregoeira aos presentes que a sessão do Pregão Presencial poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, a Sr.^a Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, foi perguntado sobre a intenção de interpor recurso, tendo a empresa declinado de interpor recurso.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sr.^a Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA CNPJ: 14.728.004/0001-03 R GUANABARA, 256 ***** - RESIDENCIAL IPANEMA, SINOP - MT, CEP: 78555-563 Telefone: (66) 3515-6667 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.811.0 07	REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO WEBSITE OFICIAL.	UN	1	8.500,00	8.500,00
2	008.811.0 08	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA OUVIDORIA.	UN	1	7.800,00	7.800,00
3	008.811.0 09	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO - LEI 13.460/2017.	UN	1	6.900,00	6.900,00

4	008.811.0 10	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, DA LGPD NO DOMÍNIO OFICIAL E SERVIÇOS NA INTERNET.	UN	6.800,00	6.800,00
5	008.811.0 11	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.	UN	1 5.100,00	5.100,00
6	008.811.0 12	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES, LICITAÇÕES.	UN	1 10.000,00	10.000,00
7	008.811.0 13	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL.	UN	1 24.000,00	24.000,00
8	008.811.0 14	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO.	UN	1 15.000,00	15.000,00
9	205.601.0 01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA O WEB SITE OFICIAL.	UN	12 2.000,00	24.000,00
10	205.601.0 02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA A OUVIDORIA.	UN	12 1.000,00	12.000,00
11	205.601.0 03	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017.	UN	12 1.000,00	12.000,00
12	205.601.0 04	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO DA LGPD NOS SERVIÇOS DA INTERNET.	UN	12 1.200,00	14.400,00
13	205.601.0 05	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA AS CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.	UN	12 1.180,00	14.160,00
14	205.601.0 06	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES, LICITAÇÕES.	UN	12 2.500,00	30.000,00
15	205.601.0 07	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL.	UN	12 3.000,00	36.000,00

16	205.601.0	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, UN	12	2.500,00	30.000,0
	08	CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO.			0
		Total do Proponente			256.660,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS a empresa já entregou a proposta realinhada.

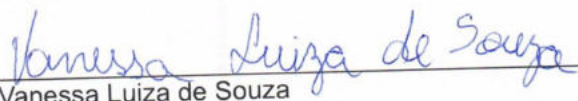
ASSINAM

Comissões / Portarias:

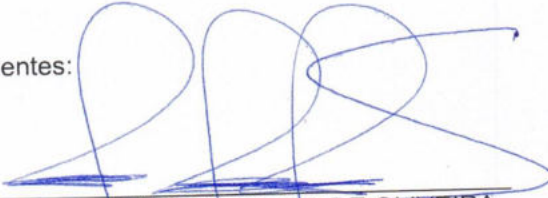

Aparecida Rosa de Oliveira
CPF.: 004.206.361-29
RG.: 15565629
Cargo: Membro
PORTARIA: 015 DE 25/04/2023

Carlinda Felipa de Campos Trigueiro
CPF.: 274.226.311-04
RG.: 210233
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 015 DE 25/04/2023


Elisgiane de Oliveira
CPF.: 020.035.521-03
RG.: 17545536
Cargo: Membro
PORTARIA: 015 DE 25/04/2023


Vanessa Luiza de Souza
CPF.: 048.623.621-84
RG.: 18895450
Cargo: Presidente
PORTARIA: 015 DE 25/04/2023

Proponentes:


Representante: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
SILVA
CPF.: 021.222.971-07
RG.: 24.425.807-7
Empresa: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Torna publico o resultado do Processo de Licitação **Pregão Presencial N°. 006/2023**:
Cujo o **objeto é Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT, sagrou-se vencedora a empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEBL LTDA, CNPJ 14.728.004/0001-03. Durante o exercício de 2023, MENOR PREÇO POR ITEM;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do Website Oficial.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	Desenvolvimento e implantação, configuração da Ouvidoria.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
03	Desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Desenvolvimento e implantação, da LGPD no domínio oficial e serviços na internet.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
05	Implantação, Configuração e	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – Nossa Senhora. Do Livramento - MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoraolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

	treinamento para Servidor de contas de e-mails institucionais.			
06	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	Implantação, Configuração e treinamento para o Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
08	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços do Software de Gestão do Controle Interno	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a Ouvidoria.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da LGPD nos serviços da internet.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
13	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais.	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
14	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – Nossa Senhora. Do Livramento - MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoraadolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

	os serviços de Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.			
16	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Implantação para os serviços do Software de Gestão Do Controle Interno.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Valor Total: R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 19 de dezembro de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro
Pregoeira - Portaria nº. 015/2023



ESTADODEMATOGROSSO
CÂMARAMUNICIPALDENOSSASENHORADOLIVRAMENTO

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

A Camara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e;

Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal n.10.520/02) e, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Juridico desta Câmara Municipal, e comarrimo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e;

Considerando, ainda, que não houve interesse por parte das licitantes em interpor recurso, bem como houve renúncia do prazo recursal, FAÇO SABER que:

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima epigrafado seu objeto em favor da Licitante **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ 14.728.004/0001-03, pelo MENOR PREÇO POR ITEM. No valor total de R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	----------	-------------

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação da cidadania.



ESTADODEMATOGROSSO
CÂMARAMUNICIPALDENOSSASENHORADOLIVRAMENTO

01	Reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do Website Oficial.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	Desenvolvimento e implantação, configuração da Ouvidoria.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
03	Desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Desenvolvimento e implantação, da LGPD no domínio oficial e serviços na internet.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
05	Implantação, Configuração e treinamento para Servidor de contas de e-mails institucionais.	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
06	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	Implantação, Configuração e treinamento para o Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
08	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços do Software de Gestão do Controle Interno	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a Ouvidoria.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação da cidadania.



ESTADODEMATOGROSSO
CÂMARAMUNICIPALDENOSSASENHORADOLIVRAMENTO

13.460/2017.				
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da LGPD nos serviços da internet.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
13	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais.	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
14	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
16	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Implantação para os serviços do Software de Gestão Do Controle Interno.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de dezembro de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADODEMATOGROSSO
CÂMARAMUNICIPALDENOSSASENHORADOLIVRAMENTO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 18/12/2023 a CPL, as 10:00hs, e Considerando o Parecer exarado pelo Assessor Juridico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL. desta forma, a Pregoeira designada e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17. inciso IX. **ADJUDICA** o objeto em favor da Licitante Licitante **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEBL LTDA, CNPJ: 14.728.004/0001-03, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta reais).**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de dezembro de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro
Pregoeira

Art. 2º. No período, ficam suspensos os prazos processuais, inclusive os administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 19 de dezembro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Torna publico o resultado do Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 006/2023**: cujo o objeto é **Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviço Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet, Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT**, sagrou-se vencedora a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ 14.728.004/0001-03**. Durante o exercício de 2023, **MENOR PREÇO POR ITEM**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do Website Oficial.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	Desenvolvimento e implantação, configuração da Ouvidoria.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
03	Desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Desenvolvimento e implantação, da LGPD no domínio oficial e serviços na internet.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
05	Implantação, Configuração e treinamento para Servidor de contas de e-mails institucionais.	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
06	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	Implantação, Configuração e treinamento para o Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
08	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços do Software de Gestão do Controle Interno	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a Ouvidoria.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da LGPD nos serviços da internet.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

13	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais.	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
14	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
16	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Implantação para os serviços do Software de Gestão Do Controle Interno.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Valor Total: R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 19 de dezembro de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro

Pregoeira - Portaria n°. 015/2023

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet, Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e;

Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal n.10.520/02) e, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, e comarri-mo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e;

Considerando, ainda, que não houve interesse por parte das licitantes em interpor recurso, bem como houve renúncia do prazo recursal, FAÇO SABER que:

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima epigrafado seu objeto em favor da Licitante **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ 14.728.004/0001-03**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. No valor total de **R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do Website Oficial.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

02	Desenvolvimento e implantação, configuração da Ouvidoria.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
03	Desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Desenvolvimento e implantação, da LGPD no domínio oficial e serviços na internet.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
05	Implantação, Configuração e treinamento para Servidor de contas de e-mails institucionais.	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
06	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	Implantação, Configuração e treinamento para o Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
08	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços do Software de Gestão do Controle Interno	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a Ouvidoria.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da LGPD nos serviços da internet.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
13	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais.	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
14	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
16	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Implantação para os serviços do Software de Gestão Do Controle Interno.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de dezembro de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet, Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 18/12/2023 a CPL, as 10:00hs, e Considerando o Parecer

exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL, desta forma, a Pregoeira designada e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17. inciso IX. **ADJUDICA** o objeto em favor da Licitante Licitante **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEBL LTDA**, CNPJ: 14.728.004/0001-03, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de **R\$ 256.660,00** (duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta reais).

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de dezembro de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

“Dispõe sobre a nomeação do Senhor **LEONARDO CAMPOS DA SILVA** para o cargo de contador.”

“**CLODOALDO GERMANO DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 24º, do Regimento Interno.

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **LEONARDO CAMPOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 12854638/SSP/PR e do CPF sob o nº 706.017.391-91, para o Cargo de contador.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

CLODOALDO GERMANO DOS REIS

Presidente

Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT, 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora **VALDIRENE TEODORO BATISTA DE AGUIAR** para o cargo em **OFICIAL ADMINISTRATIVO**.”

“**CLODOALDO GERMANO DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 24º, do Regimento Interno.

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora **Valdirene Teodoro Batista de Aguiar**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1284726-7 SSP/MT e do CPF sob o nº 879.267.921-87, para o **Cargo de Oficial administrativo**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

CLODOALDO GERMANO DOS REIS

Presidente

CÂMARA MUNICIPIAL DE PLANALTO DA SERRA/MT, 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Torna publico o resultado do Processo de Licitação **Pregão Presencial N°. 006/2023**:
Cujo o **objeto é Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT, sagrou-se vencedora a empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEBL LTDA, CNPJ 14.728.004/0001-03. Durante o exercício de 2023, MENOR PREÇO POR ITEM;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do Website Oficial.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	Desenvolvimento e implantação, configuração da Ouvidoria.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
03	Desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Desenvolvimento e implantação, da LGPD no domínio oficial e serviços na internet.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
05	Implantação, Configuração e	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – Nossa Senhora. Do Livramento - MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoraolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

	treinamento para Servidor de contas de e-mails institucionais.			
06	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	Implantação, Configuração e treinamento para o Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
08	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços do Software de Gestão do Controle Interno	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a Ouvidoria.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da LGPD nos serviços da internet.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
13	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais.	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
14	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – Nossa Senhora. Do Livramento - MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

	os serviços de Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.			
16	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Implantação para os serviços do Software de Gestão Do Controle Interno.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Valor Total: R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 19 de dezembro de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro
Pregoeira - Portaria nº. 015/2023



ESTADODEMATOGROSSO
CÂMARAMUNICIPALDENOSSASENHORADOLIVRAMENTO

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

A Camara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e;

Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal n.10.520/02) e, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Juridico desta Câmara Municipal, e comarrimo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e;

Considerando, ainda, que não houve interesse por parte das licitantes em interpor recurso, bem como houve renúncia do prazo recursal, FAÇO SABER que:

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima epigrafado seu objeto em favor da Licitante **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ 14.728.004/0001-03, pelo MENOR PREÇO POR ITEM. No valor total de R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	----------	-------------

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADODEMATOGROSSO
CÂMARAMUNICIPALDENOSSASENHORADOLIVRAMENTO

01	Reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do Website Oficial.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	Desenvolvimento e implantação, configuração da Ouvidoria.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
03	Desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Desenvolvimento e implantação, da LGPD no domínio oficial e serviços na internet.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
05	Implantação, Configuração e treinamento para Servidor de contas de e-mails institucionais.	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
06	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	Implantação, Configuração e treinamento para o Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
08	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços do Software de Gestão do Controle Interno	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a Ouvidoria.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população a busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação da cidadania.



ESTADODEMATOGROSSO
CÂMARAMUNICIPALDENOSSASENHORADOLIVRAMENTO

13.460/2017.				
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da LGPD nos serviços da internet.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
13	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais.	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
14	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
16	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Implantação para os serviços do Software de Gestão Do Controle Interno.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de dezembro de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADODEMATOGROSSO
CÂMARAMUNICIPALDENOSSASENHORADOLIVRAMENTO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 18/12/2023 a CPL, as 10:00hs, e Considerando o Parecer exarado pelo Assessor Juridico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL. desta forma, a Pregoeira designada e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17. inciso IX. **ADJUDICA** o objeto em favor da Licitante Licitante **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEBL LTDA, CNPJ: 14.728.004/0001-03, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta reais).**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de dezembro de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro
Pregoeira

Art. 2º. No período, ficam suspensos os prazos processuais, inclusive os administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 19 de dezembro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Torna publico o resultado do Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 006/2023**: cujo o objeto é **Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviço Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet, Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT**, sagrou-se vencedora a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ 14.728.004/0001-03**. Durante o exercício de 2023, **MENOR PREÇO POR ITEM**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do Website Oficial.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	Desenvolvimento e implantação, configuração da Ouvidoria.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
03	Desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Desenvolvimento e implantação, da LGPD no domínio oficial e serviços na internet.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
05	Implantação, Configuração e treinamento para Servidor de contas de e-mails institucionais.	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
06	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	Implantação, Configuração e treinamento para o Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
08	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços do Software de Gestão do Controle Interno	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a Ouvidoria.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da LGPD nos serviços da internet.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

13	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais.	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
14	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
16	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Implantação para os serviços do Software de Gestão Do Controle Interno.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Valor Total: R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 19 de dezembro de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro

Pregoeira - Portaria n°. 015/2023

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet, Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e;

Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal n.10.520/02) e, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, e comarri-mo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e;

Considerando, ainda, que não houve interesse por parte das licitantes em interpor recurso, bem como houve renúncia do prazo recursal, FAÇO SABER que:

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima epigrafado seu objeto em favor da Licitante **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ 14.728.004/0001-03, pelo MENOR PREÇO POR ITEM. No valor total de R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do Website Oficial.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

02	Desenvolvimento e implantação, configuração da Ouvidoria.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
03	Desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Desenvolvimento e implantação, da LGPD no domínio oficial e serviços na internet.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
05	Implantação, Configuração e treinamento para Servidor de contas de e-mails institucionais.	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
06	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	Implantação, Configuração e treinamento para o Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
08	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços do Software de Gestão do Controle Interno	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a Ouvidoria.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da LGPD nos serviços da internet.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
13	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais.	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
14	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
16	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Implantação para os serviços do Software de Gestão Do Controle Interno.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de dezembro de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet, Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 18/12/2023 a CPL, as 10:00hs, e Considerando o Parecer

exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL, desta forma, a Pregoeira designada e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17. inciso IX. **ADJUDICA** o objeto em favor da Licitante Licitante **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEBL LTDA**, CNPJ: 14.728.004/0001-03, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de **R\$ 256.660,00** (duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta reais).

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de dezembro de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

“Dispõe sobre a nomeação do Senhor **LEONARDO CAMPOS DA SILVA** para o cargo de contador.”

“**CLODOALDO GERMANO DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 24º, do Regimento Interno.

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **LEONARDO CAMPOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 12854638/SSP/PR e do CPF sob o nº 706.017.391-91, para o Cargo de contador.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

CLODOALDO GERMANO DOS REIS

Presidente

Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT, 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora **VALDIRENE TEODORO BATISTA DE AGUIAR** para o cargo em **OFICIAL ADMINISTRATIVO**.”

“**CLODOALDO GERMANO DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 24º, do Regimento Interno.

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora **Valdirene Teodoro Batista de Aguiar**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1284726-7 SSP/MT e do CPF sob o nº 879.267.921-87, para o **Cargo de Oficial administrativo**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

CLODOALDO GERMANO DOS REIS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT, 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2023

Art. 2º. No período, ficam suspensos os prazos processuais, inclusive os administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 19 de dezembro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Torna publico o resultado do Processo de Licitação **Pregão Presencial Nº. 006/2023**: Cujo o objeto é Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT, sagrou-se vencedora a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ 14.728.004/0001-03**. Durante o exercício de 2023, **MENOR PREÇO POR ITEM**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do Website Oficial.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	Desenvolvimento e implantação, configuração da Ouvidoria.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
03	Desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Desenvolvimento e implantação, da LGPD no domínio oficial e serviços na internet.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
05	Implantação, Configuração e treinamento para Servidor de contas de e-mails institucionais.	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
06	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	Implantação, Configuração e treinamento para o Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
08	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços do Software de Gestão do Controle Interno	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a Ouvidoria.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da LGPD nos serviços da internet.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

13	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais.	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
14	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
16	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Implantação para os serviços do Software de Gestão Do Controle Interno.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Valor Total: R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 19 de dezembro de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro

Pregoeira - Portaria nº. 015/2023

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

A Camara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e;

Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal n.10.520/02) e, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Juridico desta Câmara Municipal, e comarri-mo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e;

Considerando, ainda, que não houve interesse por parte das licitantes em interpor recurso, bem como houve renúncia do prazo recursal, FAÇO SABER que:

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima epigrafado seu objeto em favor da Licitante **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ 14.728.004/0001-03**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. No valor total de **R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do Website Oficial.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

02	Desenvolvimento e implantação, configuração da Ouvidoria.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
03	Desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Desenvolvimento e implantação, da LGPD no domínio oficial e serviços na internet.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
05	Implantação, Configuração e treinamento para Servidor de contas de e-mails institucionais.	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
06	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	Implantação, Configuração e treinamento para o Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
08	Implantação, Configuração e treinamento para os serviços do Software de Gestão do Controle Interno	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a Ouvidoria.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da LGPD nos serviços da internet.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
13	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais.	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
14	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitações.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
16	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de Implantação para os serviços do Software de Gestão Do Controle Interno.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de dezembro de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet, Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 18/12/2023 a CPL, as 10:00hs, e Considerando o Parecer

exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL. desta forma, a Pregoeira designada e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17. inciso IX. **ADJUDICA** o objeto em favor da Licitante Licitante **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEBL LTDA, CNPJ: 14.728.004/0001-03, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta reais).**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de dezembro de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

“Dispõe sobre a nomeação do Senhor **LEONARDO CAMPOS DA SILVA** para o cargo de contador.”

“**CLODOALDO GERMANO DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 24º, do Regimento Interno.

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **LEONARDO CAMPOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 12854638/SSP/PR e do CPF sob o nº 706.017.391-91, para o Cargo de contador.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

CLODOALDO GERMANO DOS REIS

Presidente

Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT, 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora **VALDIRENE TEODORO BASTISTA DE AGUIAR** para o cargo em **OFICIAL ADMINISTRATIVO.**”

“**CLODOALDO GERMANO DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 24º, do Regimento Interno.

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora **Valdirene Teodoro Batista de Aguiar**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1284726-7 SSP/MT e do CPF sob o nº 879.267.921-87, para o **Cargo de Oficial administrativo.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

CLODOALDO GERMANO DOS REIS

Presidente

CÂMARA MUNICICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT,02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2023